



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 10 de abril de 2026

ANO LIX Nº 14.216

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

Concursos Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL

CORREGEDORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

CONSELHOS MUNICIPAIS

COMAD - Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas

1
3
3
3
3
5
9
9
49
50
55
55
55
56
57
57
61
62
62

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 19.099, de 12 de abril de 2022, nº 20.327, de 25 de fevereiro de 2025 e nº 20.881, de 24 de novembro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de abril de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 21.155, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Saúde de Piracicaba, instituído pela Lei Complementar nº 221/2008 e suas alterações e revoga os Decretos nº 19.099/2022, nº 20.327/2025 e nº 20.881/2025.

HÉLIO DONIZETA ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 221, de 18 de agosto de 2008 e suas alterações 2022,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Saúde de Piracicaba, os seguintes membros:

I – representantes dos usuários:

a) de Comissões Locais de Saúde - Zona Urbana: Maria Cristina Succar Tacla, Célia Antônia Augusto, Vânia Regina Bragatto Pereira, Elisama C. Cordeiro Vieira, titulares, Maicon Michel B. Scarabel, Valéria Capis da Cruz, Aparecida Rodrigues P. de Souza, Bento Francisco Teixeira, suplentes;

b) de Comissões Locais de Saúde - Zona Rural: Mariana de Carvalho Pereira, titular, Lígia Correr, suplente;

c) de Entidades Sindicais, urbanas ou rurais, não ligadas às profissões de saúde: José Antonio F. Paiva, Milton Costa, titulares, Lucas Passos de Lima, Edson Batista dos Santos, suplentes;

d) de Associações de Portadores de Patologias, Organizações não Governamentais ligadas à saúde de representantes de movimentos sociais e populares: Carmen Silva de A. Leite, Iraci Vitor Honda e Paulo Henrique Soares, titulares, Vicente Souza Duarte, Caroline Monteiro A. Cardoso e José Osmir Bertazzoni, suplentes.

II – representantes dos trabalhadores da saúde:

a) de entidades de trabalhadores da área da saúde - associações, sindicatos ou conselhos: Douglas Yugi Koga, Fernanda Maria Rovai Bado e Monica Cristina Montagner, titulares, Ricardo Tedeschi Matos, Edson Zenebra e Grasiela Calefo de Aquino, suplentes;

b) de trabalhadores da Rede Pública de Saúde do Município, que não ocupem ou venham a ocupar cargo de direção: Maria Elisa Usberti e Thais Kerches de Mattos, titulares, Maria Carolina Scabora Rossi e Maria Cláudia Buoro Marques, suplentes.

III – representantes do Governo na área de saúde pública, de prestadores de serviços de saúde privados conveniados ao Poder Público ou, ainda, daqueles sem fins lucrativos:

a) da Secretaria Municipal de Saúde: Gustavo Laposta de Aguiar e Hugo Nogueira Luz, titulares, Carina Elias Baron e Clarice Bragantini, suplentes;

b) dos prestadores de serviço de saúde: Andressa Carla Borges Spadoni, titular, e Denise Paulino F. Araujo, suplente;

c) das instituições de ensino superior, ligadas à área de saúde: Rosana Fonseca Bucheri, titular, e Estela C. de Toledo Piza Rossi, suplente;

d) das instituições de ensino de nível técnico, ligadas à área de saúde: Audrei Fortunato Miquelote, titular, e Sabrina Alves Petrini, suplente.

DECRETO Nº 21.156, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Cancela o contingenciamento de dotação orçamentária do Orçamento-Programa de 2026 no valor total de R\$ 150.000,00 e procede ao contingenciamento de outra, conforme específica.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o contingenciamento de dotações orçamentárias no exercício financeiro de 2026, conforme o Decreto nº 20.965, de 06 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a readequação da despesa, não comprometendo o andamento e o resultado fiscal, visto ser feito por compensação de outra despesa,

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado em parte o contingenciamento efetivado por meio do Decreto nº 20.965, de 06 de janeiro de 2026 e autorizados o empenhamento e a movimentação financeira da dotação orçamentária abaixo classificada:

1) 06011 0412300022004 FR 01 C. Aplicação 11000 339039 R\$ 150.000,00

Art. 2º Fica contingenciada a dotação orçamentária abaixo, a título de compensação, não afetando o valor inicialmente contingenciado pelo Decreto nº 20.965, de 06 de janeiro de 2026:

1) 06011 0412300022004 FR 01 C. Aplicação 11000 339030 R\$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de abril de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa



SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO

DECRETO Nº 21.159, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia Comissão Organizadora do 21º Festival Nacional de Teatro de Piracicaba – FENTEPIRA, de que trata a Lei nº 5.194/02 e suas alterações.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no título V da Lei nº 5.194, de 25 de setembro de 2002 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Henrique Mellega, Julio Cesar Daltroso, Luiz Gustavo Maluf e Rafael Ferezini, representantes da Secretaria Municipal de Cultura; Lina Agifu, representantes da Associação Piracicabana de Teatro - APITE; Iuri Domarco Botão, representante do Serviço Social do Comércio – SESC Piracicaba; Renata Andrea Aquino Defina, representante do Serviço Social da Indústria – SESI; Ricardo Moreira de Araújo, representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC; Wellington Camargo, representante do Movimento Liberdade Liberdade, para compor a Comissão Organizadora do 21º Festival Nacional de Teatro de Piracicaba – FENTEPIRA.

Art. 2º Os membros ora nomeados não perceberão qualquer tipo de remuneração, sendo seus trabalhos considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de abril de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026
PROCESSO Nº 2026/22.222
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total Máximo
01	2.400	Galão	SABONETE LÍQUIDO GALÃO 5 LITROS	R\$ 12,90	R\$ 30.960,00
08	2.400	Tube	DETERGENTE LÍQUIDO TUBO 500ML	R\$ 1,53	R\$ 3.672,00
11	400	Frasco	LUSTRA MÓVEIS 200ML	R\$ 2,24	R\$ 896,00
12	800	Galão	SABONETE LÍQUIDO GALÃO 5 LITROS	R\$ 12,90	R\$ 10.320,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 45.848,00

Itens 01, 08, 11 e 12 - AKV COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.

Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2026
Aquisição de Mesas de Reunião e Cadeiras de Escritório

A pedido da Unidade Requisitante, informamos a SUSPENSÃO da abertura e disputa do referido pregão, marcada para o dia 22/04/2026, para revisão de Edital.

Piracicaba, 09 de abril de 2026.

Leonardo Vicentim Bancalion
Chefe do Setor

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2026

Registro de Preços para Prestação de Serviços Parcelados de Controle de Pragas e Vetores Urbanos (Desinsetização, Desratização e Descupinização).

Tendo em vista a impugnação interpostas ao edital pela empresa CONTROLE DE PRAGAS E FAUNAS A PREVENTIVA LTDA, fica SUSPENSA a abertura e disputa do referido pregão marcado para o dia 13/04/2026.

Piracicaba, 10 de abril de 2026.

Larissa Palomo Monderfini
Chefe de Setor

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2026

OBJETO: Aquisição de Cadeiras Giratórias.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/04/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/04/2026, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 09 de abril de 2026.

Leonardo Vicentim Brancalion-Chefe de Setor

Concursos Públicos

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2024, no cargo de ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME

79º G LIVIA WEIJENBORG CAMPOS
80º G RODRIGO VIDAL DE LIMA
82º G THAIS CHRISTINI RABELLO

Piracicaba, Sexta-feira, 10 de Abril de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 06/2024, no cargo de ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME

11º G GABRIELA SANTOS RIBEIRO DE CARVALHO
12º G BRUNA DE CARVALHO CASTRO

Piracicaba, Sexta-feira, 10 de Abril de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME

754º G CLAUDIA YUI TABAI CANHADA

Piracicaba, Quinta-feira, 09 de Abril de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME

753º G RAQUEL HONORIO DA SILVA

Piracicaba, Quinta-feira, 09 de Abril de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
---------------	------

726°	G	ADRIANA ELISABETE MARTINS VIEIRA
------	---	----------------------------------

Piracicaba, Quinta-feira, 09 de Abril de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
---------------	------

728°	G	BRUNA BELLATO
------	---	---------------

Piracicaba, Quinta-feira, 09 de Abril de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
---------------	------

727°	G	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA CARDOSO
------	---	---------------------------------------

Piracicaba, Quinta-feira, 09 de Abril de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
---------------	------

283°	G	DARA DE SOUZA AMORIM
------	---	----------------------

Piracicaba, Quinta-feira, 09 de Abril de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 06/2024, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer na Sala de Governança Institucional - 5º andar, sito à Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 16/04/2026, às 14:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor ou e-título;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN Conselho Regional de Enfermagem.

Cargo: ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
---------------	------

13°	Geral	AYLEE DE SOUZA CORDEIRO
14°	Geral	LUIZA VIEIRA CAMPOS

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Sexta-feira, 10 de Abril de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer na Sala de Governança Institucional - 5º andar, sito à Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 16/04/2026, às 14:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor ou e-título;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- Ensino Médio Completo

Cargo: AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
---------------	------

729°	Geral	LARISSA DOMINGUES BARROS
730°	Geral	MAYARA SALVADOR DIAS
731°	Geral	LEIVIA COELHO DA SILVA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Quinta-feira, 09 de Abril de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer na Sala de Governança Institucional - 5º andar, sito à Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 16/04/2026, às 14:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor ou e-título;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- Ensino Fundamental Completo

Cargo: ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO NOME

284° Geral LUIS AUGUSTO RAMBALDO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Quinta-feira, 09 de Abril de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer na Sala de Governança Institucional - 5º andar, sito à Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 16/04/2026, às 14:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor ou e-título;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- Ensino médio completo na modalidade normal (Magistério) com formação em Educação Infantil; ou Curso Normal Superior com formação em Educação Infantil; ou Licenciatura em Pedagogia com formação em Educação Infantil.

s) Histórico de graduação

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO NOME

758° Geral MARCIA DOS SANTOS FRANCO
759° Geral RAQUEL ELISA JACINTHO DE LIMA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Quinta-feira, 09 de Abril de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2024, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer na Sala de Governança Institucional - 5º andar, sito à Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 16/04/2026, às 14:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor ou e-título;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- Ensino Médio Completo

Cargo: ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO NOME

83° Geral DAIANE NUNES MENDONCA
84° Geral FERNANDA LEITE
85° Geral IANE DE JESUS FERREIRA GOES -
CONVOCADO EM DOM DE 12/09/2024 COMO 10º AFRODESCENDENTE
86° Geral EMILLY MARIA FERREIRA SANTOS -
CONVOCADO EM DOM DE 13/05/2025 COMO 11º AFRODESCENDENTE
87° Geral AMANDA ANGELELLI

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Sexta-feira, 10 de Abril de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA CICLO 2 (LEI N.º 14.399/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2026

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNBAB (LEI N.º 14.399/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 3/2026REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE PIRACICABA/SP
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2026**REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE PIRACICABA/SP
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA**Os Editais estão disponíveis em CADERNO SUPLEMENTAR.****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (RETIFICAÇÃO)****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Materiais para a Gráfica do Parque Engenho Central.

Diante da não assinatura de contrato referente ao item 10 pela empresa vencedora, após tramites para classificação e habilitação da próxima colocada, ADJUDICO E HOMOLOGO o referido item do procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO
10	RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI ME	R\$ 729,00

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**ATA DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR 14 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 136.488/2024**

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio das Secretarias Municipais de Cultura e de Turismo, TORNA PÚBLICO o resultado PRELIMINAR da ETAPA DE HABILITAÇÃO 14 referente às inscrições realizadas por artistas e grupo de artistas no mês de março de 2026.

Contra a decisão preliminar da fase de habilitação caberá recurso destinado às Secretarias Municipais de Cultura e de Turismo, que deve ser apresentado, exclusivamente, por meio do Anexo V, enviado ao e-mail credenciamentoartistas@piracicaba.sp.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Finalizada a análise e não cabendo mais recurso, estará encerrada a etapa de habilitação com a divulgação dos resultados dos recursos no Diário Oficial de Piracicaba no dia 17/04/2026, e da Homologação em 20/04/2026, e no site da Secretaria Municipal de Cultura no endereço: <https://piracicaba.sp.gov.br/editais/edital-de-chamamento-publico-01-2025-para-credenciamento-de-artistas-e-grupos-artisticos/>.

O resultado preliminar encontra-se no Anexo.

Piracicaba, 10 de abril de 2026.

Membros da Comissão de Análise, Seleção, Acompanhamento e Fiscalização de Projeto
Esdras Casarini Moreno
Marcia Regina da Silva
Maria Ivete Araújo Marcolino
Paula Lino Mendes da Cruz

ANEXO DA ATA DE RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

CRENCIAMENTO DE ARTISTAS – INSCRIÇÕES REALIZADAS EM MARÇO/2026

OFICINAS							
PROTOCOLO	NOME DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA	INTERESSADO	RAZÃO SOCIAL	PONTOS	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Artes Visuais – Grafite – Solo							
2026/037146	Oficina de graffiti para crianças	4 à 12	334.025.498-24 - ANA CAROLINA MESZAROS DO AMARAL REGO	ANA CAROLINA MESZAROS DO AMARAL REGO 33402549824	15	Inabilitado	Em desacordo com o edital: não enviou certidões federal e de falência. Não enviou declaração de não vínculo. Não enviou comprovação artística antiga nem atual de oficinas. Pontuação insuficiente.
Circo – Malabares – Grupo 3 ou mais							
2026/042928	Malabarismo para o corpo e a mente	Livre	368.864.808-04 - DIEGO ALEHANDRO VILLARROEL MOREIRA	20.292.866 DIEGO ALEHANDRO VILLARROEL MOREIRA	20	Inabilitado	Em desacordo com o edital: não enviou comprovação de oficina. Pontuação insuficiente.
Dança – Dança Afro-brasileira – Solo							
2026/045122	Oficina de sapateado	Livre	BANANA BROADWAY - ESCOLA DE DANCA LTDA (procurador)	BANANA BROADWAY - ESCOLA DE DANCA LTDA	30	Inabilitado	Em desacordo com o edital: não enviou certidão de falência. Declarações de impedimento e de não vínculo não assinadas pelo procurador. Não enviou comprovação antiga de oficina.
Dança – Clássica – Solo							
2026/057092	Banca Julgadora - CEDAN	não informou	157.478.348-35 - CESAR AUGUSTO DE ALBUQUERQUE	CESAR AUGUSTO DE ALBUQUERQUE 15747834835	0	Inabilitado	Em desacordo com o edital: não enviou certidões federal, municipal, FGTS, falência. Não enviou JUCESP. Não assinou declaração de compromisso. Não enviou Anexo VI. Não informou classificação indicativa. Não enviou comprovações artísticas.
Dança – Contemporânea – Solo							
2026/038152	Oficina de Dança Contemporânea	16+	ANA CAROLINA MESZAROS DO AMARAL REGO 33402549824 (procurador)	42.973.666 ELISA COLUCCINI KALAU	15	Desclassificado	Em desacordo com o edital: inscrição duplicada.
2026/038160	Oficina de Dança Contemporânea	16+	ANA CAROLINA MESZAROS DO AMARAL REGO 33402549824 (procurador)	42.973.666 ELISA COLUCCINI KALAU	15	Inabilitado	Em desacordo com o edital: não enviou certidão federal. Não enviou JUCESP. Não assinou certidão de compromisso. Não enviou comprovação antiga de oficinas de dança. Pontuação insuficiente. (inscrição em oficina precisa comprovar atuação em oficina)
Dança – Dança de Salão – Dupla							
2026/050736	Aula de dança	18+	428.580.378-09 - JESSICA PUPPIN NEGRI (procurador)	61.123.942 JESSICA PUPPIN NEGRI	15	Inabilitado	Em desacordo com o edital: não enviou certidões, CCMEI, JUCESP e nem comprovação artística. Realizou inscrição como procurador, e não enviou procuração.
APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS							
PROTOCOLO	NOME DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA	INTERESSADO	RAZÃO SOCIAL	PONTOS	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Circo – Espetáculo Circense – Solo							
2026/042883	Diego Alejandro Villarroel Moreira	Livre	368.864.808-04 - DIEGO ALEHANDRO VILLARROEL MOREIRA	20.292.866 DIEGO ALEHANDRO VILLARROEL MOREIRA	55	Habilitado	
Circo – Malabares – Solo							

2026/042838	Intervenções Circenses – Arte Movimento e Encanto	Livre	368.864.808-04 - DIEGO ALEHANDRO VILLARROEL MOREIRA	20.292.866 DIEGO ALEHANDRO VILLARROEL MOREIRA	55	Habilitado	
-------------	---	-------	---	---	----	------------	--

Música – Blues – Grupo 3 ou mais							
2026/046457	Bloody Mery E Os Dry Martinis	Livre	374.905.628-56 - MERY HELLIZE PEREIRA	Bloody Mery E Os Dry Martinis	45	Inabilitado	Em desacordo com o edital: certidão de falência vencida.

Música – DJ de vinil – Solo							
2026/032000	Dj. Caboclo	Livre	304.432.078-01 - ALINE GALDINO DO NASCIMENTO (procurador)	35.431.551 ALINE GALDINO DO NASCIMENTO	20	Inabilitado	Em desacordo com o edital: comprovação artística enviada em nome de pessoa não identificada no processo. Não enviou certidão municipal. Pontuação insuficiente.
2026/032010	Dj. Marcelo Dutra	Livre	304.432.078-01 - ALINE GALDINO DO NASCIMENTO (procurador)	35.431.551 ALINE GALDINO DO NASCIMENTO	25	Inabilitado	Em desacordo com o edital: comprovação artística enviada em nome de pessoa não identificada no processo. Não enviou certidão municipal. Pontuação insuficiente.
2026/032134	Dj Paulinho	18+	320.563.838-70 - PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	BRAZA GROOVES LTDA	35	Inabilitado	Em desacordo com o edital: não enviou contrato social. Não enviou certidão municipal.

Música – Forró Pé de Serra – Grupo 3 ou mais							
2026/050949	Apresentação de Forró Pé de Serra - Forró de Norte a Sul	Livre	116.696.538-46 - SANDRA HARUME ESSU	39.311.085 CLAYTON DE ARAUJO SILVA	40	Inabilitado	Em desacordo com o edital: inscrição realizada em nome de pessoa não identificada nas certidões nem na comprovação artística.

Música – Instrumental – Solo							
2026/056531	JOAO VITOR NASCIMENTO SANDOVAL	não informou	JOAO VITOR NASCIMENTO SANDOVAL 49778310807	JOAO VITOR NASCIMENTO SANDOVAL 49778310807	0	Inabilitado	Em desacordo com o edital: não enviou certidões do CNPJ. Não enviou Anexo VI. Não enviou comprovação artística. Declarações divergentes do edital. Pontuação insuficiente.

Música – Pagode – Grupo 3 ou mais							
2026/056070	GRUPO DE PAGODE TURMA DO QUINTAL	Livre	534.605.668-84 - LETICIA ALMEIDA (procurador)	62.340.961 LETICIA ALMEIDA	25	Inabilitado	Em desacordo com o edital: certidão municipal vencida. Declaração de compromisso não assinada pelos integrantes do grupo. Comprovação mais antiga não identificada.

Música – Pop – Dupla							
2026/053258	DUO GIOVANNA FISCHER	Livre	321.664.308-56 - GIOVANNA FISCHER	34.957.009 GIOVANNA FISCHER	5	Inabilitado	Em desacordo com o edital: não apresentou comprovação artística de dupla.

Música – Pop – Grupo 3 ou mais							
2026/054219	BANDA LUXUS	Livre	226.279.898-20 - FABIO HENRIQUE CORREA	26.093.761 FABIO HENRIQUE CORREA	35	Habilitado	

Música – Rock Pop – Dupla							
2026/053250	DUO GIOVANNA FISCHER	Livre	321.664.308-56 - GIOVANNA FISCHER	34.957.009 GIOVANNA FISCHER	5	Inabilitado	Em desacordo com o edital: não apresentou comprovação artística de dupla.

Música – Rock Pop – Grupo 3 ou mais							
2026/056441	ARTÉRIA ROCK	não informou	59.053.180/0001-12 - 59.053.180 MARCELO JOSÉ MORAIS	59.053.180 MARCELO JOSE MORAIS	40	Inabilitado	Em desacordo com o edital: não enviou certidão federal do CNPJ. Não informou classificação indicativa.

Música – Samba – Grupo 3 ou mais							
----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

2026/049757	Samba da vila	não informou	60.510.737 MARCIA MARIA RECCHIA	60.510.737 MARCIA MARIA RECCHIA	0	Inabilitado	Em desacordo com o edital: não enviou certidões municipal, trabalhista e de falência. Certidão de FGTS vencida. Não enviou comprovação artística de grupo de samba.
-------------	---------------	--------------	---------------------------------	---------------------------------	---	-------------	---

Música – Sertanejo – Solo							
2026/039181	KALINE VOLPATO	Livre	398.267.628-22 - KALINE VOLPATO	K VOLPATO PRODUcoes DE EVENTOS	55	Inabilitado	Em desacordo com o edital: não enviou CCMEI. Não enviou certidão de falência. Não enviou comprovação atual.

Música – Sertanejo – Dupla							
2026/056523	OS PIRACABANOS	Livre	31.578.666/0001-55 - ALVARO MORETTI SILVA (procurador)	31.578.666 ALVARO MORETTI SILVA	25	Inabilitado	Em desacordo com o edital: não enviou certidão municipal. Integrantes do grupo não assinaram declaração de compromisso. Inscrição realizada para dupla, e no Anexo VI informado 6 integrantes. Comprovação artística mais antiga não localizada.

Música – Sertanejo – Grupo 3 ou mais							
2026/056530	OS PIRACABANOS E BANDA	Livre	31.578.666/0001-55 - ALVARO MORETTI SILVA (procurador)	31.578.666 ALVARO MORETTI SILVA	25	Inabilitado	Em desacordo com o edital: não enviou certidão municipal. Integrantes do grupo não assinaram declaração de compromisso. Integrantes do grupo não assinaram a procuração. Comprovação artística mais antiga não localizada.

Música – Soul Music – Grupo 3 ou mais							
2026/041178	Iara Lelis & Banda	Livre	336.736.488-61 - IARA ELISA TARARAM	60.149.654 IARA ELISA TARARAM	20	Inabilitado	Em desacordo com edital: certidão de falência vencida. Não enviou comprovação antiga. Número de integrantes inconsistente, Pontuação insuficiente.

Teatro – Espetáculo Livre – Grupo 3 ou mais							
2026/055820	Fake News na Odontologia	Livre	027.019.168-28 - JORGE HAMILTON LODE	55.171.295 JORGE HAMILTON LODE	10	Inabilitado	Em desacordo com o edital: não assinou certidão de compromisso. Pontuação insuficiente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, NOTIFICA a empresa CAROLINA MATILE SILVEIRA ME, Rua Marcelo Pedroni, nº 825 – Sumaré - SP, C.N.P.J.: 29.393.187/0001-12, que está sendo instaurado procedimento administrativo contra a empresa, no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL, cometida pela mesma, considerando que foi vencedora do Processo nº 113.913/2025, Pregão Eletrônico 212/25 – registro de preços para fornecimento de materiais elétricos, devido a não assinatura do contrato.

Diante do exposto, abre-se vistas dos autos e prazo de dez (15) dias úteis para apresentação de defesa.

Em, 17 de março de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 PROCESSO Nº 2025/73.916 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORMES ESCOLARES, TÊNIS, MEIAS E MOCHILAS

Lote 02 (meias):

Item	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	65.300	130.600	Par	Meias	R\$ 7,81	R\$ 1.019.986,00
					TOTAL DA ATA:	R\$ 1.019.986,00

Lote 02 – HC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2025 PROCESSO Nº 2025/56.004 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total	
02	50	Unid.	CAPA DE CANETA para ultrassom, compatível com o aparelho das marcas DABI ATLANTE, SAEVO. Autoclavável .	R\$ 44,99	R\$ 2.249,50	
04	70	Caixa	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA a base de FUCSINA. Embalagem com 120 comprimidos cada caixa .	R\$ 25,89	R\$ 1.812,30	
08	500	Unid.	PONTA (inserto)PERIO SUB, indicada para a remoção de tártaro subgengival profundo, em bifurcações e remoção de pinos, cimentos etc. Inserto para o aparelho da marca DABI ATLANTE e SAEVO. As pontas devem ser resistentes à fratura. As pontas devem ser embaladas em caixas individuais, com identificação de data, lote, validade e fabricante. Em cada inserto deve vir gravado "SUB" para melhor identificação individual do produto. O inserto Odontológico consiste em uma ponteira confeccionado em aço inox temperado que deve ser acoplado ultrassom odontológico para a realização de procedimento de profilaxia periodontal tais como para remoção de tártaro. A ponta deve ser passível de esterilização em autoclave, sem restrição de número de ciclos. A ponta tem a particularidade de vibrar em um plano único (vibrações da frente para trás, e no eixo da ponta). Cada inserto deve ser acondicionado em caixa individual, devidamente identificada para melhor armazenamento do produto. Confeccionada em aço inox martensítico, que é uma estrutura tetragonal de corpo centrado com baixo carbono e elevada tenacidade, conferindo ao equipamento resistência salínica e não permitindo a oxidação do material, além de maior resistência as vibrações ultrassônicas e maior durabilidade das pontas. Apresentar laudo INMETRO e registro ANVISA	R\$ 67,89	R\$ 33.945,00	
09	200	Unid.	PONTA PERIODONTIA PERIO SUPRA, universal, indicada para a remoção de tártaro em todas as superfícies dos dentes, sendo mais indicada para os dentes posteriores e todos os ângulos a mais. Compatível com o aparelho da marca DABI ATLANTE modelos PROF II CERAMIC e PROF II NEO. As pontas devem ser resistentes à fratura. As pontas devem ser embaladas individualmente, com identificação de data, lote, validade e fabricante. O inserto Odontológico consiste em uma ponteira confeccionado em aço inox temperado que deve ser acoplado ultrassom odontológico para a realização de procedimento de profilaxia periodontal tais como para remoção de tártaro. A ponta deve ser passível de esterilização em autoclave, sem restrição de número de ciclos. A ponta tem a particularidade de vibrar em um plano único (vibrações da frente para trás, e no eixo da ponta)	R\$ 67,89	R\$ 13.578,00	
11	100	Unid.	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO: Indicado para posicionar filmes radiográficos intrabucais, posicionador para técnica do paralelismo. Todos os componentes devem ser autoclaváveis em temperatura de 130C, mordedor rígido para total fixação do posicionador	R\$ 46,89	R\$ 4.689,00	
					TOTAL DA ATA:	R\$ 56.273,80

Itens 02, 04, 08, 09 e 11 – GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

PROTOCOLO DE ALTA SUSPEIÇÃO DE CÂNCER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento de Atenção Básica

SECRETARIA
DE SAÚDE



MARÇO
SMS/II/2026



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

GESTÃO

Hélio Donizete Zanatta
Prefeito Municipal de Piracicaba

Sérgio José Dias Pacheco Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Daniela Tavares de Andrade
Secretária Executiva de Gestão da Saúde

ELABORAÇÃO

Giordana Pessoa Vilas Boas
Apoio Técnico da Coordenação Médica da Atenção Básica

COLABORAÇÃO

Maria Elisa Botene Usberti
Coordenadora da Divisão de Regulação de Piracicaba

Claudia Souza Miranda Barros Fonseca
Coordenadora Médica da Atenção Básica

Marcela Enedina Furlan Buoro
Coordenadora de Saúde da Mulher

Fernanda Maria Rovai Bado
Coordenadora da Saúde Bucal da Atenção Básica

Flávia de Sá Molina
Superintendente da Urgência e Emergência

Adriano Barros Fonseca
Diretor Técnico do Centro de Ortopedia e Traumatologia



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 8º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1210



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

REVISÃO

Maria Claudia Buoro Marques
Apoio Técnico da Coordenação de Enfermagem da Atenção Básica

VALIDAÇÃO

Maria Elisa Botene Usberti
Coordenadora da Divisão de Regulação de Piracicaba

Leandro Carneiro Sanches
Gerente da Atenção Básica de Piracicaba

Claudia Souza Miranda Barros Fonseca
Coordenadora Médica da Atenção Básica

Giordana Pessoa Vilas Boas
Apoio Técnico da Coordenação Médica da Atenção Básica

Aline Damares da Silva Amorim Geraldo
Gerente da Atenção Secundária de Piracicaba

Flávia de Sá Molina
Superintendente da Urgência e Emergência

Adriano Barros Fonseca
Diretor Técnico do Centro de Ortopedia e Traumatologia

Elaine Regina Defavari
Coordenadora de Enfermagem da Atenção Básica

Fernanda Maria Rovai Bado
Coordenadora da Saúde Bucal da Atenção Básica

Marcela Enedina Furlan Buoro
Coordenadora de Saúde da Mulher

Victória Pereira Alves
Coordenadora da Atenção Secundária

Mariângela Di Donato Catandi
Médica Auditora de Piracicaba



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 8º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1210



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Cátia Elvira Ortiz Scarpari
Apoio Técnico da Coordenação de Saúde Bucal da Atenção Básica

Maria Claudia Buoro Marques
Apoio Técnico da Coordenação de Enfermagem da Atenção Básica

Lilian Berta Rihs Perianes
Gerente do Centro de Especialidades Odontológicas

Carlos Umberto Pasquoto Junior
Gerente do Serviço de Urgência Bucal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 8º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1210



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Sumário

Protocolo de alta suspeição de câncer de Piracicaba.....	1
Anexos.....	5
Anexo I - Deliberação CIB nº 138, 25/10/2024.....	5
Anexo II - Fluxograma municipal.....	28
Anexo III - Passo a passo de inscrição ao Boldrini de Campinas/SP.....	29
Anexo IV – Contatos.....	32



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 8º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1210

Protocolo de alta suspeição de câncer de Piracicaba

Considerando a Deliberação CIB nº 138, 25/10/2024 do Estado de São Paulo (que define o que é alta suspeição para câncer em cada topografia corporal, sendo recomendada e importante sua leitura) e a necessidade de atualização dos fluxos municipais relacionados aos casos de alta suspeição e confirmação de câncer, informamos que tanto a Atenção Primária, a Atenção Secundária e a Rede de Urgência e Emergência (RUE), ao identificarem precocemente pacientes com sinais clínicos, físicos, laboratoriais ou de imagem que indiquem possível neoplasia ou neoplasia confirmada, deverão garantir o encaminhamento médico/odontológico imediato ao setor responsável pelo seguimento desse usuário.

Em casos de cânceres femininos (colo de útero, mama, ovário, vulva, corpo de útero e endométrio), ao Centro Especializado em Saúde da Mulher (CESM), portando a **guia de referência manual** devidamente preenchida pelo médico, contendo a descrição detalhada do quadro clínico e, quando existente, as características da lesão, além do **cartão do SUS, numeração CROSS atualizada e exames que colaborem com a alta suspeição diagnóstica**. O CESM oferece matriciamento imediato via e-mail (cesmpiracicaba@gmail.com) ou telefone (3434-6966 ou 3432-1200), a fim de garantir acolhimento e avaliação de cada caso, além da disponibilização de exames e orientações necessárias para garantir a assistência e a agilidade de cada situação.

Nos casos de alta suspeição de câncer bucal, os profissionais da Atenção Primária e Secundária solicitarão matriciamento com o cirurgião-dentista estomatologista do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) via telefone (3433-3934 ou 3433-3850). O profissional realizará a avaliação de triagem da lesão e, configurando alta suspeição de câncer bucal, o paciente será encaminhado a Divisão de Regulação Ambulatorial, que está sediada no 2º andar do edifício da Prefeitura de Piracicaba, portando **guia de referência manual** realizada pelo estomatologista endereçada ao cirurgião de cabeça e pescoço para seguimento oncológico, **além do CPF e exame que comprove a alta suspeição (se houver)**.

Para os casos de alta suspeição de câncer bucal identificados nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA), tem-se como referência o Serviço de Urgência Bucal (SUB). Esses pacientes devem ser direcionados ao SUB com a **guia de referência preenchida manualmente**, contendo os detalhes clínicos, tempo de evolução e CID que indiquem alta suspeição de câncer bucal. Concomitantemente, deve-se encaminhar o caso com sua descrição clínica, acompanhado do contato telefônico e o CPF do paciente, via e-mail (sub@piracicaba.sp.gov.br), para que a equipe do SUB possa realizar busca ativa em caso de não comparecimento ao atendimento odontológico.

Para os casos de alta suspeição de câncer identificados na UPA ou pelo Centro de Ortopedia e Traumatologia (COT) que não apresentem critério de internação de urgência, o médico assistente deverá entrar em contato com a Central de Vagas Municipal por telefone (3437-2707), que realizará o matriciamento do caso em conjunto com a Divisão de Regulação Ambulatorial, garantindo a resolutividade necessária. Permanecerão no COT apenas os pacientes com necessidade de avaliação de urgência e/ou traumas associados ao quadro.

Nos casos de alta suspeição identificados na atenção básica e secundária, o encaminhamento para RUE será aceito apenas quando pertinente ao serviço, como em situações de anemias com necessidade de transfusão sanguínea, infecções agudas ou complicações clínicas, visto que o diagnóstico e o encaminhamento para a oncologia devem ser realizados em nível ambulatorial, conforme o fluxo regulatório municipal estabelecido neste protocolo, pois a tentativa de encaminhar, como urgência, por meio da UPA os casos que não necessitam de avaliação imediata pode atrasar o seguimento do paciente na rede, por consequência, seu tratamento.

Quando houver necessidade de avaliação pela RUE, deverá constar no encaminhamento para a UPA a data do agendamento do paciente no fluxo oncológico, após o matriciamento do caso com a Divisão de Regulação Ambulatorial, bem como os dados clínicos e laboratoriais que indiquem a avaliação em caráter de urgência.

Nos casos de suspeita ou confirmação de neoplasias pediátricas, a referência municipal para tratamento especializado é o Centro Infantil Boldrini, localizado em Campinas/SP. A solicitação deve ser efetuada diretamente entre profissionais médicos por meio do website institucional (www.boldrini.org.br), conforme orientações disponíveis

no passo a passo do Anexo III deste protocolo, a fim de garantir o correto registro das informações clínicas e evitar atrasos na abertura da vaga.

Os demais tipos de câncer serão direcionados à Divisão de Regulação Ambulatorial, localizada no 2º andar do edifício da Prefeitura de Piracicaba. Aqueles classificados pela equipe como urgentes ou prioritários devem ser encaminhados com brevidade e matriciados com a equipe do setor por meio dos contatos institucionais, via e-mail (centrus.saudeweb@gmail.com) ou telefone (3417-3979). Durante o processo de matriciamento, nos casos em que houver necessidade de exames cuja solicitação seja restrita à atenção básica, a equipe será orientada quanto à autorização, ou não, da realização do exame necessário para o caso do paciente.

Ressaltamos que esses encaminhamentos não devem ser inseridos no sistema eletrônico vigente, pois, quando lançados no sistema, não são direcionados ao fluxo regulatório oncológico específico, o que resulta em atraso significativo no andamento do caso e na continuidade do cuidado. Trata-se, portanto, de uma orientação municipal estabelecida para assegurar celeridade, rastreabilidade e priorização dos pacientes com alta suspeição de câncer.

Uma vez configurada a alta suspeição pelo médico assistente, **o paciente não deve ser reencaminhado ou encaminhado diretamente ao especialista**, mas sim seguir o fluxo estabelecido neste protocolo, sendo direcionado ao setor correspondente (2º andar/CESM/CEO/SUB/Boldrini).

Nos casos em que já houver confirmação diagnóstica de câncer, o paciente deverá ser encaminhado diretamente para a oncologia por meio de guia de referência manual, devidamente preenchida pelo médico assistente, com descritivo adequado, acompanhada de laudo ou relatório médico contendo CID, CPF e resultado anatomopatológico que comprove o diagnóstico. Esse encaminhamento deve seguir o fluxo pactuado neste protocolo, respeitando a competência e a abrangência assistencial de cada serviço. Para o seguimento do tratamento do usuário, a vaga oncológica no CEON/CECAN será requisitada via SIRESP/CROSS, onde será definido o tratamento e a condução de cada caso.

Reforçamos que todas as guias de referência devem ser preenchidas pelo médico assistente e/ou cirurgião dentista com letra legível, contendo nome completo, data de

3



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

emissão, carimbo da unidade, assinatura e carimbo do médico e/ou cirurgião dentista solicitante, além da hipótese diagnóstica com CID-10, assegurando clareza e completude das informações.

Em anexo a este protocolo consta a CIB nº 138, 25/10/2024 na sua integralidade, o fluxograma de alta suspeição de câncer do Município e o passo a passo de inscrição online no Centro Infantil Boldrini, e para fins de contatos telefônicos, e-mails institucionais, endereços e horários de funcionamento das unidades citadas acima, estão todos disponíveis no Anexo IV deste protocolo.

Agradecemos a colaboração de todos e permanecemos sempre à disposição para mais esclarecimentos.

Piracicaba, 24 de Março de 2026

4



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 8º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1210

Anexos

Anexo I - Deliberação CIB nº 138, 25/10/2024

Considerando a Lei Federal nº 12.732, de 22/11/2012, que dispõe sobre o primeiro tratamento de paciente com neoplasia maligna comprovada e estabelece prazo para seu início;

Considerando a Lei Federal nº 13.896, de 30 de outubro de 2019 que altera a Lei nº 12.732, de 22/11/2012, para que os exames relacionados ao diagnóstico de neoplasia maligna sejam realizados no prazo de 30 (trinta) dias;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 688, de 28/08/2023, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em sua 350ª reunião ordinária realizada em 24/10/2024 aprova a atualização da Nota Técnica CIB – Protocolo Estadual de Alta Suspeição em Oncologia e Diretrizes para a pactuação de Protocolo Regional de Acesso à Rede de Alta Complexidade em Oncologia, no estado de São Paulo, conforme Anexo I. (Fica revogada a Deliberação CIB 53, de 21/05/2021, publicada em 22/05/2021).

NOTA TÉCNICA CIB/SP

PROTOCOLO ESTADUAL DE ALTA SUSPEIÇÃO EM ONCOLOGIA E DIRETRIZES PARA A PACTUAÇÃO DE PROTOCOLO REGIONAL DE ACESSO À REDE DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA, NO ESTADO DE SÃO PAULO.

Introdução

A Portaria SAES/MS nº 688, de 28/08/2023 refere que os critérios e parâmetros da Portaria são referenciais, devendo ser observadas as necessidades regionais e o Planejamento Regional Integrado (PRI), de forma a viabilizar a organização e o desenvolvimento da Rede de Atenção à Saúde em Oncologia (RAS ONCO). A oferta regional (no âmbito da RRAS) para o diagnóstico e o tratamento do câncer pressupõe a existência de serviços diagnósticos ambulatoriais e hospitalares de média complexidade e de hospitais habilitados na alta complexidade em oncologia, integrados à rede local e macrorregional de atenção à saúde.

A necessidade de oferta regional de serviços diagnósticos, sua distribuição e pactuação pressupõe um fortalecimento das ações de suspeita e detecção precoce dos casos oncológicos.

A suspeita diagnóstica em oncologia é passo importante para a elucidação do caso e encaminhamento em tempo oportuno, para tratamento oncológico nos centros especializados, sejam eles cirúrgico, clínico ou a combinação de ambos. Alguns sinais e sintomas são sugestivos de câncer e, nestes casos, o encaminhamento para os serviços capazes de realizar exames para o diagnóstico (imagem, biópsias e outros) de maneira ágil, com a priorização desses pacientes, tem o potencial de abreviar o tempo até o tratamento inicial e, portanto, melhor desfecho desse tratamento.

Os elementos do exame físico, da história clínica e de exames laboratoriais ou de imagem podem caracterizar “suspeita de neoplasia maligna”. Com esse conjunto de dados podemos definir critérios para a regulação do acesso para a continuidade da Linha de Cuidado dos pacientes.

O presente Protocolo apresenta os critérios clínicos-laboratoriais de alta suspeição em oncologia por topografia e tem como intuito facilitar e organizar o processo de pactuação regional para o acesso aos serviços diagnósticos ambulatoriais e hospitalares de média complexidade e aos hospitais habilitados na alta complexidade em oncologia. É um importante instrumento do planejamento regional da RAS ONCO,

6

permitindo a integralidade do cuidado em Oncologia e a construção de Linhas de Cuidado Integrais para os diferentes tipos de neoplasias em cada macrorregião.

Para cada topografia, estão elencados os critérios clínicos-laboratoriais de alta suspeição em oncologia, bem como, os procedimentos necessários para a investigação diagnóstica, disponíveis nos serviços diagnósticos ambulatoriais e hospitalares de média complexidade

No caso da inexistência de oferta destes procedimentos diagnósticos na rede de média complexidade da macrorregião, é recomendada a pactuação regional com os hospitais habilitados na alta complexidade em oncologia, para que estes possam realizar os procedimentos de média complexidade necessários a investigação diagnóstica e o diagnóstico diferencial e de certeza do câncer (Artigo 53 da Portaria SAES/MS nº 688, de 28/08/2023).

Recomenda-se também que, os serviços habilitados em oncologia realizem matriciamento e capacitação/tele-consultoria para a rede de atenção básica e de média complexidade que será um instrumento importante para agilidade do sistema, direcionando a investigação diagnóstica inicial, agilizando o processo regulatório, evitando encaminhamentos desnecessários para os serviços especializados e facilitando o atendimento rápido dos pacientes com elevado grau de suspeita de câncer nos serviços habilitados na alta complexidade em oncologia.

A expansão da oferta diagnóstica deverá considerar a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18/10/2023 que estabelece a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) com novas diretrizes e regulamentações, para a organização e funcionamento dos serviços de atenção Secundária e Terciária, visando à melhoria e reestruturação dos processos olhando para as práticas de saúde.

Considerar a Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11 de junho de 2024 que inclui na tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, as Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oncologia, conforme quadro abaixo:

7

OFERTA DE CUIDADOS INTEGRADOS (OCI) EM ONCOLOGIA		
1	0901010014 – OCI Avaliação diagnóstica inicial de câncer de mama	Consulta médica especializada, mamografia, ultrassonografia de mama, consulta ou teleconsulta de retorno
2	0901010022 – OCI Progressão da avaliação diagnóstica de câncer de mama	Consulta médica especializada, punção mamária com agulha fina, citopatológico de mama, punção mamária com agulha grossa, biópsia/exérese de nódulo de mama, anatomopatológico, consulta ou teleconsulta de retorno
3	0901010030 – OCI Avaliação diagnóstica inicial de câncer de próstata	Consulta médica especializada, antígeno prostático específico (PSA), consulta ou teleconsulta de retorno
4	0901010049 – OCI Progressão da avaliação diagnóstica de câncer de próstata	Consulta médica especializada, ultrassonografia de próstata, biópsia de próstata via transretal, anatomopatológico, consulta ou teleconsulta de retorno
5	0901010057 – OCI Avaliação diagnóstica inicial de câncer de colo de útero	Consulta médica especializada, colposcopia, biópsia do colo uterino, anatomopatológico, consulta ou teleconsulta de retorno.
6	0901010065 – OCI Avaliação diagnóstica e terapêutica de câncer de colo do útero;	Consulta médica especializada, colposcopia, anatomopatológico, excisão tipo 1 e tipo 2 do colo uterino, consulta de retorno com colposcopia.
7	0901010073 – OCI Avaliação diagnóstica de câncer gástrico	Consulta médica especializada, esofagogastroduodenoscopia, anatomopatológico, consulta ou teleconsulta de retorno
8	0901010081 – OCI Avaliação diagnóstica de câncer colorretal	Consulta médica especializada, colonoscopia, anatomopatológico e consulta ou teleconsulta de retorno.

Serão considerados os seguintes critérios para alta suspeição em Oncologia:

1) APARELHO DIGESTIVO:

Critérios clínicos-laboratoriais de alta suspeição em oncologia	Procedimentos necessários à investigação diagnóstica	Observações
ESÔFAGO		
<ul style="list-style-type: none"> Dificuldade para engolir de início recente e/ou progressivo; Sensação de refluxo (azia) por mais de duas semanas em indivíduos com mais de 55 anos com um ou mais dos seguintes sinais: dor em abdome superior, azia de início recente, dispepsia, náuseas/vômitos. 	<ul style="list-style-type: none"> 02.09.01.003-7 – ESOFAGOGASTRO-DUODENOSCOPIA COM BIOPSIA 	Pacientes com câncer diagnosticado por exame anatomopatológico devem ser encaminhados diretamente a serviços habilitados na alta complexidade em oncologia, conforme o Protocolo de Acesso publicado na deliberação CIB 137, de 25/10/2024.
ESTÔMAGO		
<ul style="list-style-type: none"> Indivíduos com mais de 55 anos, com um ou mais dos seguintes sinais/sintomas: dor em abdome superior, dispepsia, hematêmese, melena, azia (de início recente/por mais de duas semanas). 	<ul style="list-style-type: none"> 02.09.01.003-7 – ESOFAGOGASTRO-DUODENOSCOPIA COM BIOPSIA 	Pacientes com câncer diagnosticado por exame anatomopatológico devem ser encaminhados diretamente a serviços habilitados na alta complexidade em oncologia, conforme o Protocolo de Acesso publicado na deliberação 137, de 25/10/2024.
CÓLON, RETO E CANAL ANAL		
<ul style="list-style-type: none"> Sangramento retal inexplicável (excluídas causas anais benignas como hemorroidas); Câncer palpável ou visível no toque retal/anal; Anemia ferropriva ou mudanças no hábito intestinal; Teste de sangue oculto nas fezes positivo em pessoas acima 	<ul style="list-style-type: none"> 02.09.01.005-3 – RE-TOSSIGMOIDOSCOPIA COM BIÓPSIA 02.09.01.002-9 – COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA) COM BIÓPSIA 02.01.01.004-6 – BI-OPSIA DE ANUS E 	Pacientes com câncer diagnosticado por exame anatomopatológico devem ser encaminhados diretamente a serviços habilitados na alta complexidade em oncologia, conforme o Protocolo de Acesso publicado na deliberação

de 50 anos.	CANAL ANAL	ração 137, de 25/10/2024.
PÂNCREAS		
<ul style="list-style-type: none"> Icterícia obstrutiva, excluída coledocolitíase; Perda de peso inexplicada maior ou igual a 10% com um mais dos sintomas: diabetes de início recente, desconforto em dorso de início recente, esteatorreia, náuseas/vômitos. 	<ul style="list-style-type: none"> 02.06.03.001-0 – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR 	Pacientes com Massa sólida ou heterogênea em topografia de pâncreas sugestiva de neoplasia maligna por tomografia com contraste ou dilatação de ducto pancreático sem fator obstrutivo identificado devem ser encaminhados diretamente a serviços habilitados na alta complexidade em oncologia, conforme o Protocolo de Acesso publicado na deliberação CIB 137, de 25/10/2024.
FÍGADO E VIAS BILIARES		
<ul style="list-style-type: none"> Icterícia obstrutiva indolor, excluída coledocolitíase. 	<ul style="list-style-type: none"> 02.06.03.001-0 – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR 	Pacientes com Massa Hepática sólida ou Heterogênea sugestiva de Neoplasia Maligna por tomografia com contraste ou Massa abdominal consistente com tumor de vesícula biliar devem ser encaminhados diretamente a serviços habilitados na alta complexidade em oncologia, conforme o Protocolo de Acesso publicado na deliberação CIB 137, de 25/10/2024.
RETROPERITÔNIO		
<ul style="list-style-type: none"> Usualmente oligossintomático. 	<ul style="list-style-type: none"> 02.06.03.001-0 – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE 	Pacientes com Massas Retroperitoneais por tomografia com contraste devem ser en-

	ABDÔMEN SUPERIOR ou 02.06.03.003-7 – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR	caminhados diretamente a serviços habilitados na alta complexidade em oncologia, conforme o Protocolo de Acesso publicado na deliberação CIB 137, de 25/10/2024.
--	---	--

2) CABEÇA E PESCOÇO:

Critérios clínicos-laboratoriais de alta suspeição em oncologia	Procedimentos necessários à investigação diagnóstica	Observações
TIREOIDE		
<ul style="list-style-type: none"> • Presença de massa na região anterior do pescoço, móvel à deglutição, indolor; • Dificuldade ou desconforto à deglutição e, em casos mais raros, disfonia e falta de ar (geralmente em casos mais avançados); • Nódulo tireoidiano palpável. 	<ul style="list-style-type: none"> • 02.05.02.012-7 – ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE • 02.01.01.047-0 – BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE – PAAF • 02.01.01.003-8 – BIOPSIA CIRÚRGICA DE TIREOIDE 	Pacientes com câncer de tireoide confirmado por PAAF de tireoide (apenas casos com PAAF de padrão maligno: Bethesda IV, V ou VI) devem ser encaminhados diretamente a serviços habilitados na alta complexidade em oncologia, conforme o Protocolo de Acesso publicado na deliberação CIB 137, de 25/10/2024.
CAVIDADE ORAL FARINGE, LARINGE, SEIOS DA FACE		
<ul style="list-style-type: none"> • Qualquer alteração na cor e/ou textura da mucosa oral em qualquer localização e que persista por mais de 3 semanas, particularmente se indolores. Considerar aspectos diferenciados das lesões como placas, manchas, ulcerações, eritema, pápulas, lesões vesicobolhosas, inchaços, 	<ul style="list-style-type: none"> • 02.06.01.004-4 – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES • 02.06.01.005-2 – TOMOGRAFIA COMPU- 	Pacientes com câncer diagnosticado por exame anatomopatológico ou suspeita de câncer por exame de laringoscopia ou de imagem devem ser encaminhados diretamente a serviços habilitados na alta complexidade em oncologia, conforme o Proto-

<p>áreas inflamatórias, endurecimentos e crescimentos na mucosa oral;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dor ou desconforto persistente na garganta, particularmente se unilateral ou há mais de quatro semanas; • Rouquidão que persista por mais de três semanas; • Linfadenomegalia cervical que persista por mais de três semanas; • Secreção nasal serosanguinolenta unilateral que persista por mais de três semanas; • Paralisia facial, hipoestesia ou dor facial grave. 	<p>TADORIZADA DO PESCOÇO</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02.09.04.002-5 – LARINGOSCOPIA • 02.09.04.004-1 – VIDEOLARINGOSCOPIA • 02.01.01.019-4 – BIÓPSIA DE FARINGE/LARINGE • 02.01.01.022-4 – BIÓPSIA DE GÂNGLIO LINFÁTICO • 02.01.01.023-2 – BIÓPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR • 02.01.01.044-5 – BIÓPSIA DE SEIO PARANASAL • 02.01.01.052-6 – BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA 	<p>colo de Acesso publicado na deliberação CIB 137, de 25/10/2024.</p>
PARÓTIDA		
<ul style="list-style-type: none"> • Massa sólida de crescimento progressivo em topografia de glândula parótida. 	<ul style="list-style-type: none"> • 02.01.01.047-0 – BIÓPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE – PAAF; • 02.06.01.004-4 – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES 	<p>Pacientes com câncer diagnosticado por anátomo patológico ou suspeita de câncer por exame de imagem (tumoração sólida em topografia de parótida).</p>

3) PELE:

Critérios clínicos-laboratoriais de alta suspeição em oncologia	Procedimentos necessários à investigação diagnóstica	Observações
CÂNCER DE PELE NÃO MELANOMA		
<ul style="list-style-type: none"> Lesão elevada, brilhante e com telangiectasias, com crosta hemática no centro da lesão ou úlcera crônica, de crescimento lento, geralmente nas áreas expostas ao sol; não cicatriza após 4 semanas de evolução, podendo apresentar sangramento aos mínimos traumatismos; Manchas ou lesões elevadas, eritematosas, com descamação, de aspecto áspero (queratótico) nas áreas expostas ao sol (mais frequentemente) ou não-expostas ao sol. 	<ul style="list-style-type: none"> 02.01.01.002-0 – BIOPSIA / PUNÇÃO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE 02.01.01.037-2 – BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES 04.01.01.007-4 – EXERCISE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBÁCEO / LIPOMA 	<p><u>Atenção:</u> Pacientes com câncer de pele não Melanoma diagnosticado por exame anatomopatológico devem ser encaminhados para serviços de Dermatologia ou Cirurgia Plástica de Média Complexidade.</p> <p>No caso de necessidade de tratamento de Alta Complexidade (Cirurgias exclusivas de Serviços Habilitados em Oncologia ou Radioterapia) os pacientes devem ser encaminhados diretamente a serviços habilitados na alta complexidade em oncologia, conforme o Protocolo de Acesso publicado na deliberação CIB 137, de 25/10/2024.</p>
MELANOMA		
<ul style="list-style-type: none"> Lesões marrom enegrecidas, que evoluem com alteração de formato ou cor, com diâmetro maior que 6 mm, de bordas irregulares, assimétricas, cor variável (presença de mais de uma coloração na mesma lesão), em qualquer localização na pele, mucosas ou unhas. 	<ul style="list-style-type: none"> 02.01.01.002-0 – BIOPSIA / PUNÇÃO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE 02.01.01.037-2 – BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES 04.01.01.007-4 – EXERCISE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBÁ- 	<p>Pacientes com Melanoma diagnosticado por exame anatomopatológico devem ser encaminhados diretamente a serviços habilitados na alta complexidade em oncologia, conforme o Protocolo de Acesso publicado na deliberação CIB 137, de</p>

	CEO / LIPOMA	25/10/2024.
--	--------------	-------------

4) GINECOLOGIA:

Critérios clínicos-laboratoriais de alta suspeição em oncologia	Procedimentos necessários à investigação diagnóstica	Observações
COLO UTERINO		
<ul style="list-style-type: none"> Lesão ulcerada no colo uterino ao exame especular, sugestiva de neoplasia; Exame citopatológico cérvico-vaginal com Atipias de significado indeterminado ou Lesão intraepitelial de baixo grau ou Lesão intraepitelial de alto grau ou Adenocarcinoma in situ ou invasor. 	<ul style="list-style-type: none"> 02.11.04.002-9 – COLPOSCOPIA 02.01.01.066-6 - BI-OPSIA DO COLO UTERINO 	<p><u>Atenção:</u> Pacientes com NIC II devem ser encaminhadas para serviços de Ginecologia de Média Complexidade.</p> <p>Pacientes com exame anatomopatológico de colo uterino com neoplasia invasora (carcinoma epidermoide ou adenocarcinoma) ou LIE alto grau (NIC III) devem ser encaminhadas diretamente a serviços habilitados na alta complexidade em oncologia, conforme o Protocolo de Acesso publicado na deliberação CIB 137, de 25/10/2024.</p>
OVÁRIO		
<ul style="list-style-type: none"> Usualmente oligossintomático, suspeitar quando dor pélvica crônica. 	<ul style="list-style-type: none"> 02.05.02.016-0 - ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA); <u>OU</u> 02.06.03.003-7 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR; 	<p>Pacientes com lesão complexa em topografia ovariana, uni ou bilateral, em exame de imagem devem ser encaminhadas diretamente a serviços habilitados na alta complexidade em oncologia, conforme o Protocolo de Acesso publicado na deliberação CIB 137, de</p>

		25/10/2024.
CORPO UTERINO/ENDOMÉTRIO		
<ul style="list-style-type: none"> Sangramento persistente na pós-menopausa com espessamento de endométrio maior que 4 mm em exame de ultrassonografia. 	<ul style="list-style-type: none"> 02.01.01.016-0 - BI-OPSIA DE ENDOMÉTRIO POR ASPIRAÇÃO MANUAL INTRAUTERINA 02.01.01.015-1 - BI-OPSIA DE ENDOMÉTRIO 04.09.06.009-7 - EXERESE DE POLIPO DE ÚTERO 	Pacientes com câncer de corpo uterino confirmado por exame anatomopatológico devem ser encaminhadas diretamente a serviços habilitados na alta complexidade em oncologia, conforme o Protocolo de Acesso publicado na deliberação CIB 137, de 25/10/2024.
VAGINA/VULVA		
<ul style="list-style-type: none"> Lesões ulceradas vegetantes de vagina/vulva. 	<ul style="list-style-type: none"> 02.01.01.050-0 - BI-OPSIA/PUNÇÃO DE VAGINA 02.01.01.051-8 - BI-OPSIA/PUNÇÃO DE VULVA 	Pacientes com NIC III ou câncer de vagina/vulva diagnosticado por exame anatomopatológico devem ser encaminhadas diretamente a serviços habilitados na alta complexidade em oncologia, conforme o Protocolo de Acesso publicado na deliberação CIB 137, de 25/10/2024.

5) HEMATOLOGIA:

Critérios clínicos-laboratoriais de alta suspeição em oncologia	Procedimentos necessários à investigação diagnóstica	Observações
LINFOMAS		
<ul style="list-style-type: none"> Linfonodomegalia persistente por 4 semanas ou mais; Linfonodomegalia de crescimento rápido sem uma causa óbvia 	<ul style="list-style-type: none"> 02.01.01.022-4 - BIOPSIA DE GÂGLIO 02.01.01.054-2 - BIOPSIA PERCUTÂNEA ORIENTA- 	Pacientes com linfoma diagnosticado por exame anatomopatológico devem ser encaminha-

aparente.	DA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / ULTRASSONOGRRAFIA / RESSONÂNCIA MAGNÉTICA / RAIOS X	dos diretamente a serviços habilitados na alta complexidade em oncologia, conforme o Protocolo de Acesso publicado na deliberação CIB 137, de 25/10/2024.
MIELOMA MÚLTIPLO		
<ul style="list-style-type: none"> Eletroforese de proteínas séricas ou urinárias com pico monoclonal e um ou mais dos fatores: <ol style="list-style-type: none"> 1. Anemia inexplicada; 2. Insuficiência renal inexplicada; 3. Hipercalemia; 4. Lesões ósseas osteolíticas em radiografia ou outro exame de imagem. 	<ul style="list-style-type: none"> 02.02.01.072-4 - ELETROFORESE DE PROTEÍNAS 02.02.03.022-9 - IMUNOELETROFORESE DE PROTEÍNAS 02.02.09.019-1 – MIELOGRAMA <p><u>Atenção:</u> Pacientes com as alterações descritas nos critérios clínicos-laboratoriais devem ser priorizados para Consulta com Hematologista ou agendamento de MIELOGRAMA.</p>	Pacientes com presença de pico monoclonal em eletroforese de proteínas séricas; <u>E</u> Mielograma com $\geq 10\%$ de plasmócitos devem ser encaminhados diretamente a serviços habilitados na alta complexidade em oncologia, conforme o Protocolo de Acesso publicado na deliberação CIB 137, de 25/10/2024.
LEUCEMIAS CRÔNICAS		
<ul style="list-style-type: none"> Leucemia Mieloide Crônica (LMC): Leucocitose às custas de granulócitos $> 50.000/mm^3$ com desvio escalonado para esquerda com ou sem anemia e/ou plaquetopenia; Leucemia Linfóide Crônica (LLC): Linfocitose $> 5.000/mm^3$ mantida por mais de 6 semanas na ausência de infecção ativa, com ou sem adenomegalia. 	<ul style="list-style-type: none"> 02.02.03.023-7 - IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR) 02.02.09.019-1 – MIELOGRAMA) <p><u>Atenção:</u> Pacientes com as alterações descritas nos critérios clínicos-laboratoriais devem ser priorizados para Consulta com Hema-</p>	Pacientes com leucocitose em hemograma; <u>E</u> Mielograma compatível com doença mieloproliferativa crônica ou linfocitose em hemograma; <u>E</u> Imunofenotipagem de sangue periférico compatível com leucemia linfóide crônica devem

	tologista ou agendamento de MIELOGRAMA.	ser encaminhados diretamente a serviços habilitados na alta complexidade em oncologia, conforme o Protocolo de Acesso publicado na deliberação CIB 137, de 25/10/2024.
LEUCEMIAS AGUDAS		
<ul style="list-style-type: none"> Hemograma com a presença dos dois critérios abaixo: <ol style="list-style-type: none"> Anemia (Hb < 10,0 g/dL) e/ou Plaquetopenia (Plaq < 100.000/mm³); Presença de 5% ou mais de células imaturas (blastos) em hemograma. 	Não necessário	<p>Pacientes com as alterações elencadas devem ser encaminhados de <u>urgência para internação hospitalar</u>.</p> <p>Estes casos devem ter prioridade para <u>transferência para hospitais habilitados na alta complexidade em oncologia com Hematologia</u>.</p>
DOENÇA MIELOPROLIFERATIVA NÃO-LMC		
<ul style="list-style-type: none"> Policitemia Vera (PV): Hemoglobina 16,5 g/dL em homens e >16,0 g/dL em mulheres na ausência de hipóxia (Sat O₂ > 90%); Trombocitemia Essencial (TE): Plaquetose ≥450/mm³ na ausência de sangramento ativo, infecção ativa, trauma recente, cirurgia recente ou inflamação crônica. 	<ul style="list-style-type: none"> 02.02.09.019-1 – MIELOGRAMA <p><u>Atenção:</u> Pacientes com as alterações descritas nos critérios clínicos-laboratoriais devem ser priorizados para Consulta com Hematologista ou agendamento de mielograma.</p>	<p>Pacientes com policitemia em hemograma, trombocitose em hemograma e mielograma compatível com doença mieloproliferativa crônica devem ser encaminhados diretamente a serviços habilitados na alta complexidade em oncologia, conforme o Protocolo de Acesso publicado na deliberação CIB 137, de</p>

		25/10/2024.
MIELODISPLASIA		
<ul style="list-style-type: none"> Anemia inexplicada (Hb < 10,0 g/dL) com ou sem plaquetopenia/pancitopenia; <u>E</u> Hemograma com menos de 5% de células imaturas (blastos). 	<ul style="list-style-type: none"> 02.02.09.019-1 – MIELOGRAMA <p><u>Atenção:</u> Pacientes com as alterações descritas nos critérios clínicos-laboratoriais devem ser priorizados para Consulta com Hematologista ou agendamento de mielograma.</p>	<p>Pacientes com anemia/ plaquetopenia/pancitopenia ao hemograma; <u>E</u></p> <p>Mielograma compatível com mielodisplasia com < 20% blastos devem ser encaminhados diretamente a serviços habilitados na alta complexidade em oncologia, conforme o Protocolo de Acesso publicado na deliberação CIB 137, de 25/10/2024.</p>

6) MASTOLOGIA

Critérios clínicos-laboratoriais de alta suspeição em oncologia	Procedimentos necessários à investigação diagnóstica	Observações
<ul style="list-style-type: none"> Nódulo clinicamente suspeito (consistência endurecida, limites mal definidos, margens irregulares ou aderido ao tecido subjacente ou planos profundos) com ou sem sinais secundários (retração, ulceração, adenomegalia, sinais inflamatórios). 	<ul style="list-style-type: none"> 02.01.01.056-9 - BIOPSIA/EXERESE DE NÓDULO DE MAMA 	<p>Pacientes com câncer de mama confirmado por exame anatomopatológico devem ser encaminhados diretamente a serviços habilitados na alta complexidade em oncologia, conforme o Protocolo de Acesso publicado na deliberação CIB 137, de 25/10/2024.</p>
<ul style="list-style-type: none"> Fluxo papilar suspeito (unilateral, 	<ul style="list-style-type: none"> 02.04.03.003-0 – MAMO- 	<p><u>Atenção:</u> Pacientes</p>

<p>uniductal, sanguinolento ou seroso, espontâneo e persistente – mais de um episódio);</p> <ul style="list-style-type: none"> Alterações inflamatórias da mama fora do período de lactação; Ulceração da pele da mama; Eczema de mamilo ou aréola não responsiva ao tratamento clínico por 30 dias. 	<p>GRAFIA</p> <ul style="list-style-type: none"> 02.05.02.009-7—ULTRASONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL 02.01.01.056-9 – BIOPSIA/EXERESE DE NÓDULO DE MAMA 	<p>com as alterações descritas nos critérios clínicos devem ser priorizadas para Consulta com Mastologista.</p> <p>O mastologista definirá quais exames são necessários de acordo com a avaliação da paciente.</p>
<ul style="list-style-type: none"> Pacientes advindas de rastreamento populacional com mamografia de rastreamento BIRADS 4,5 ou 6; Pacientes com USG de mama BIRADS 4, 5 ou 6. 	<p>Não necessário</p>	<p>Pacientes com Mamografia BIRADS 4, 5 ou 6 OU Ultrassom de mama BIRADS 4, 5 ou 6 devem ser encaminhados diretamente a serviços habilitados na alta complexidade em oncologia, conforme o Protocolo de Acesso publicado na deliberação CIB 137, de 25/10/2024.</p>

7) NEUROLOGIA:

Critérios clínicos-laboratoriais de alta suspeição em oncologia	Procedimentos necessários à investigação diagnóstica	Observações
<ul style="list-style-type: none"> Dor de cabeça: surgimento de dor nova, mudança de padrão da dor, aumento de intensidade, aumento de frequência ou padrão fixo da dor; Visão turva e embaçada; Convulsões; Náuseas e vômitos sem causa aparente; 	<ul style="list-style-type: none"> 02.06.01.007-9-TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO; <u>OU</u> 02.07.01.006-4 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO 	<p>Pacientes com Massa sugestiva de Neoplasia Maligna por TC com contraste ou RNM de Crânio devem ser encaminhados diretamente a serviços habilitados na alta complexidade em oncologia, con-</p>

<ul style="list-style-type: none"> • Falta de equilíbrio; • Alterações no humor e no comportamento; • Dormências, formigamento ou fraqueza em uma parte do corpo; • Sonolência excessiva. 		forme o Protocolo de Acesso publicado na deliberação CIB 137, de 25/10/2024.
---	--	--

8) OLHOS:

Crítérios clínicos-laboratoriais de alta suspeição em oncologia	Procedimentos necessários à investigação diagnóstica	Observações
<ul style="list-style-type: none"> • Manchas no campo visual; • Perda de parte do campo visual; • Crescimento de ponto escuro na íris; • Alteração no tamanho ou forma da pupila; • Alteração na posição do globo ocular dentro da órbita; • Tumoração progressiva de glândulas lacrimais ou órbita; • Tumoração em pele de pálpebra ou anexos; • Melanoma de coroide: visão embaçada progressiva. 	<ul style="list-style-type: none"> • 02.11.06.003-8 – CAMPI-METRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO • 02.11.06.010-0 – FUNDOSCOPIA • 02.11.06.012-7 – MAPEAMENTO DE RETINA • 02.05.02.008-9 – ULTRASSONOGRRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR) • 02.06.01.004-4 – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES 	Pacientes com suspeita de câncer ocular ou anexos em exames oftalmológicos devem ser encaminhados diretamente a serviços habilitados na alta complexidade em oncologia, conforme o Protocolo de Acesso publicado na deliberação CIB 137, de 25/10/2024.

9) ONCOLOGIA PEDIÁTRICA:

Critérios clínicos-laboratoriais de alta suspeição em oncologia	Procedimentos necessários à investigação diagnóstica	Observações
<ul style="list-style-type: none"> • Presença de neutropenia (granulocitopenia) associada ou não a plaquetopenia, com ou sem queda da hemoglobina. Essas alterações podem estar associadas ou não a palidez, petéquias, hematomas ou sangramentos; • Dor óssea localizada, contínua ou intermitente, com ou sem aumento de partes moles, sem sinais flogísticos, com duração maior que 15 dias; • Episódios de cefaleia, principalmente matinais, associada ou não a vômitos em jato, com a presença ou não de alteração de exame neurológico; • Adenomegalias, de qualquer localização, particularmente em locais não habituais, com consistência endurecida, sem sinais flogísticos e com crescimento progressivo; • Febre de origem indeterminada com duração maior que 15 dias, excluídas as causas infecciosas; • Massa abdominal palpável; • Episódios de tosse seca, irritativa, que piora com decúbito, sem sinais de infecção, com exame de imagem que mostra alargamento de mediastino; • Alargamento de mediastino ao 	Não necessário	Pacientes com qualquer um dos critérios devem ser encaminhados diretamente a serviços habilitados na alta complexidade em oncologia, conforme o Protocolo de Acesso publicado na deliberação CIB 137, de 25/10/2024.

<p>exame de imagem (RX ou TC de tórax), excetuando-se as hiperplasias tímicas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrabismo unilateral em lactentes, associado ou não a leucoria; • Alterações nos olhos: brilho, reflexo branco (leucoria), proptose, heterocromia, equimose bilateral não relacionada a trauma; • Aumento testicular unilateral não relacionado a trauma; • Aumento do peso relacionado a sinais de puberdade precoce, com ou sem acne facial; • Perda de peso sem causa aparente; • Presença de sangue na urina (hematúria), sem edema e sem hipertensão. 		
---	--	--

10) ORTOPEDIA, COLUNA E PARTES MOLES:

Critérios clínicos-laboratoriais de alta suspeição em oncologia	Procedimentos necessários à investigação diagnóstica	Observações
ORTOPEDIA E COLUNA		
<ul style="list-style-type: none"> • Dor óssea associada a tumoração palpável; • Fraturas por enfraquecimento do osso não associada a osteoporose; • Compressão medular com dormência, formigamento ou perda de força muscular sem causa definida; • Compressão medular com evolução rápida (poucos dias). 	<ul style="list-style-type: none"> • 02.06.01.001-0 – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE • 02.06.01.002-8 – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO SACRA C/ OU S/ CONTRASTE • 02.06.01.003-6 – TOMO- 	<p>Pacientes com Massa sugestiva de Neoplasia Maligna por TC com contraste (presença de lesão periosteal agressiva, destruição do córtex, limites imprecisos, invasão de partes moles) ou presença de tumor de coluna vertebral invadindo o canal raqui-</p>

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

	<p>GRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE</p> <ul style="list-style-type: none"> 02.06.02.002-3 – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) 	<p>medular ou tumor primário intraespinal devem ser encaminhados diretamente a serviços habilitados na alta complexidade em oncologia, conforme o Protocolo de Acesso publicado na deliberação CIB 137, de 25/10/2024.</p>
TUMORES DE PARTES MOLES		
<ul style="list-style-type: none"> Tumoração palpável maior que 5 cm; Tumoração palpável aderida ou profunda à fáscia muscular; Tumoração palpável de crescimento contínuo há menos de um ano; Tumoração palpável com dor espontânea; Recorrência de tumor de partes moles após excisão prévia. 	<ul style="list-style-type: none"> 02.06.02.002-3 – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) 02.06.03.002-9 – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR 	<p>Pacientes com Massa sugestiva de Neoplasia Maligna por TC com contraste (heterogênea, hipervascularizada, não típica de tumores benignos, cistos e malformações vasculares) devem ser encaminhados diretamente a serviços habilitados na alta complexidade em oncologia, conforme o Protocolo de Acesso publicado na deliberação CIB 137, de 25/10/2024.</p>

11) TÓRAX:

Critérios clínicos-laboratoriais de alta suspeição em oncologia	Procedimentos necessários à investigação diagnóstica	Observações
<ul style="list-style-type: none"> • Tosse com expectoração hemoptoica; • Dor no peito; • Rouquidão; • Dispneia; • Histórico de tabagismo. <p><u>Atenção:</u> excluir tuberculose pulmonar (BAAR negativo)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 02.06.02.003-1 – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX • 02.06.02.004-0 – TOMOGRAFIA DE HEMITÓRAX, PULMÃO OU DO MEDIAS-TINO 	<p>Pacientes com Tomografia Computadorizada Tórax com contraste com um dos seguintes critérios: Nódulo pulmonar solitário não calcificado maior que 01 cm ou massa pulmonar sugestiva de neoplasia maligna; Lesão pulmonar solitária sugestiva de neoplasia maligna; Lesão única em mediastino sugestiva de neoplasia maligna; Massa mediastinal; Lesão única em parede torácica (costelas, esterno e partes moles) excetuando-se as lesões da mama, sugestiva de neoplasia maligna; devem ser encaminhados diretamente a serviços habilitados na alta complexidade em oncologia, conforme o Protocolo de Acesso publicado na deliberação CIB 137, de 25/10/2024.</p>

12) UROLOGIA:

Critérios clínicos-laboratoriais de alta suspeição em oncologia	Procedimentos necessários à investigação diagnóstica	Observações
PRÓSTATA		
<ul style="list-style-type: none"> Alteração do jato urinário (demora em iniciar e finalizar o ato urinário); Frequente ato de urinar durante a noite (nictúria); Toque retal sugestivo de neoplasia (tumoração endurecida em próstata) independentemente do valor do Antígeno Prostático Específico (PSA); Alteração do jato urinário e nictúria com PSA acima do valor máximo de referência para a faixa etária. <p><u>Atenção:</u> O rastreamento populacional do câncer de próstata com PSA não é recomendado pelo Ministério da Saúde. O PSA não deve ser solicitado para homens, independentemente da idade, que apresentem expectativa de vida inferior a 10 anos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> 02.05.02.010-0 – ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL 02.05.02.011-9 – ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL) 02.01.01.041-0 – BIOPSIA DE PRÓSTATA 	<p>Se necessário será feito o encaminhamento para o Urologista definir os exames para o diagnóstico diferencial com Hiperplasia Prostática Benigna (HPB).</p> <p>Pacientes com câncer diagnosticado por exame anatomopatológico ou PSA > 100, devem ser encaminhados diretamente a serviços habilitados na alta complexidade em oncologia, conforme o Protocolo de Acesso publicado na deliberação CIB 137, de 25/10/2024.</p>
TESTÍCULO		
<ul style="list-style-type: none"> Massa testicular palpável sugestiva de tumor testicular. 	<ul style="list-style-type: none"> 02.05.02.007-0 - ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL 	<p>Pacientes com exame de imagem sugestivo de tumor testicular devem ser encaminhados diretamente a serviços habilitados na alta complexidade em onco-</p>

		gia, conforme o Protocolo de Acesso publicado na deliberação CIB 137, de 25/10/2024.
RIM/ADRENAL		
<ul style="list-style-type: none"> Hematúria persistente na ausência de calculose de vias urinárias. 	<ul style="list-style-type: none"> 02.05.02.005-4 – ULTRASONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO <u>OU</u> 02.06.03.003-7 – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR 	Pacientes com exame de imagem sugestivo de tumor renal ou adrenal devem ser encaminhados diretamente a serviços habilitados na alta complexidade em oncologia, conforme o Protocolo de Acesso publicado na deliberação CIB 137, de 25/10/2024.
BEXIGA URINÁRIA		
<ul style="list-style-type: none"> Hematúria persistente na ausência de calculose de vias urinárias. 	<ul style="list-style-type: none"> 02.05.02.005-4 – ULTRASONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO <u>OU</u> 02.06.03.003-7 – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR 	Pacientes com exame de imagem sugerindo lesão vesical maligna devem ser encaminhados diretamente a serviços habilitados na alta complexidade em oncologia, conforme o Protocolo de Acesso publicado na deliberação CIB 137, de 25/10/2024.
PÊNIS		
<ul style="list-style-type: none"> Lesão clínica suspeita para neoplasia peniana. 	<ul style="list-style-type: none"> 02.01.01.038-0 – BIOPSIA DE PÊNIS 	Pacientes com diagnóstico de Câncer de Pênis por meio de exame anatomopatológico devem ser encaminha-



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

		dos diretamente a serviços habilitados na alta complexidade em oncologia, conforme o Protocolo de Acesso publicado na deliberação CIB 137, de 25/10/2024.
--	--	---



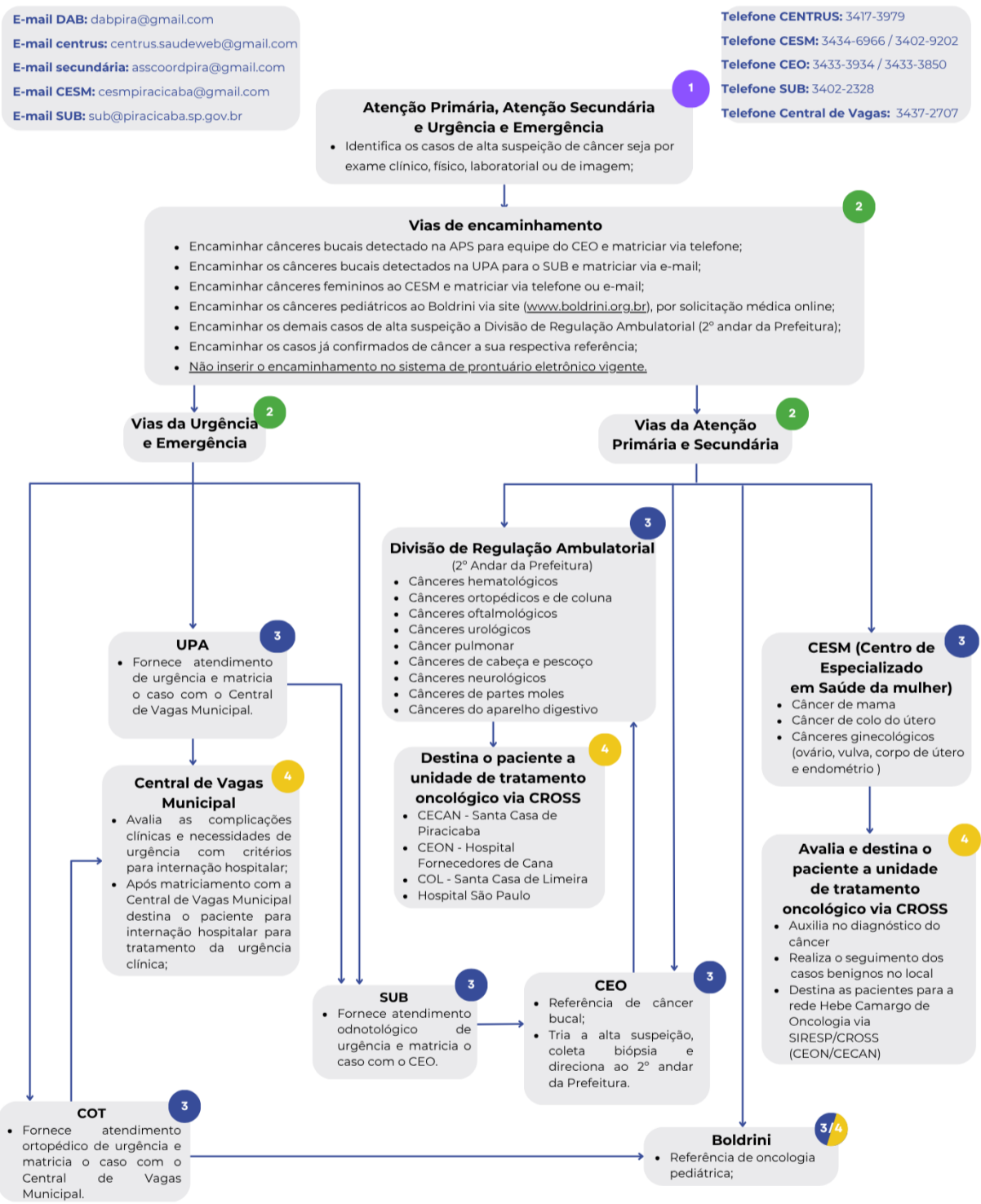


FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

Anexo II - Fluxograma municipal

Fluxograma de Encaminhamentos

Casos de alta suspeição de câncer segundo a CIB 138

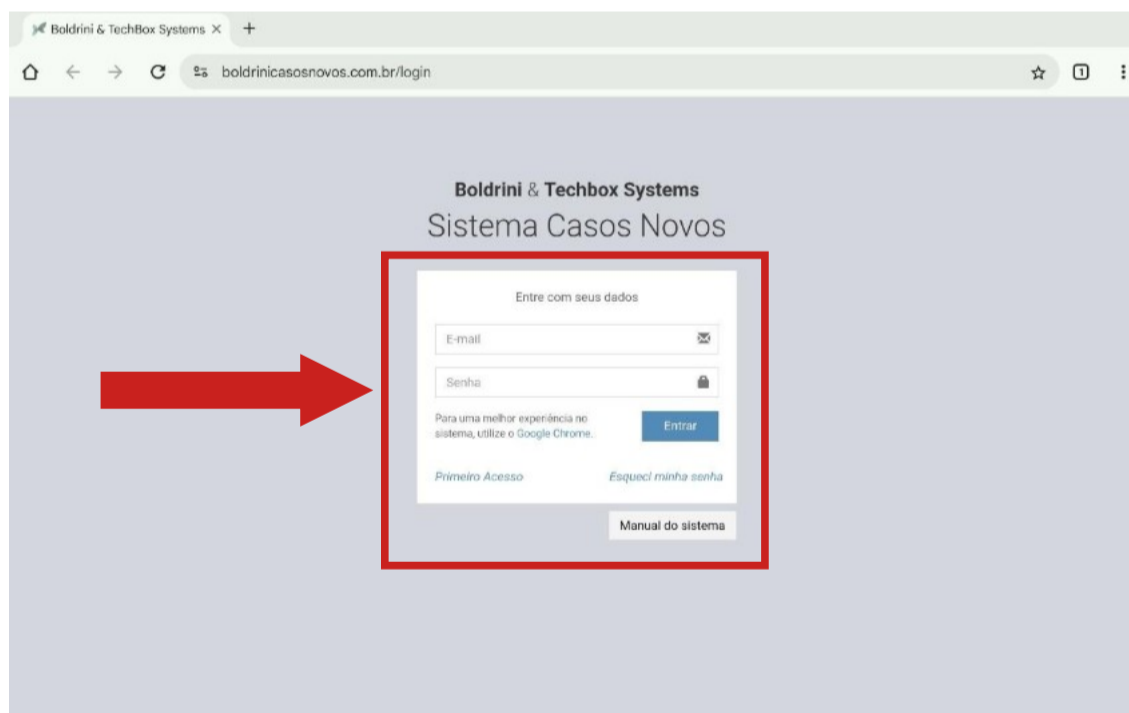


Anexo III - Passo a passo de inscrição ao Boldrini de Campinas/SP

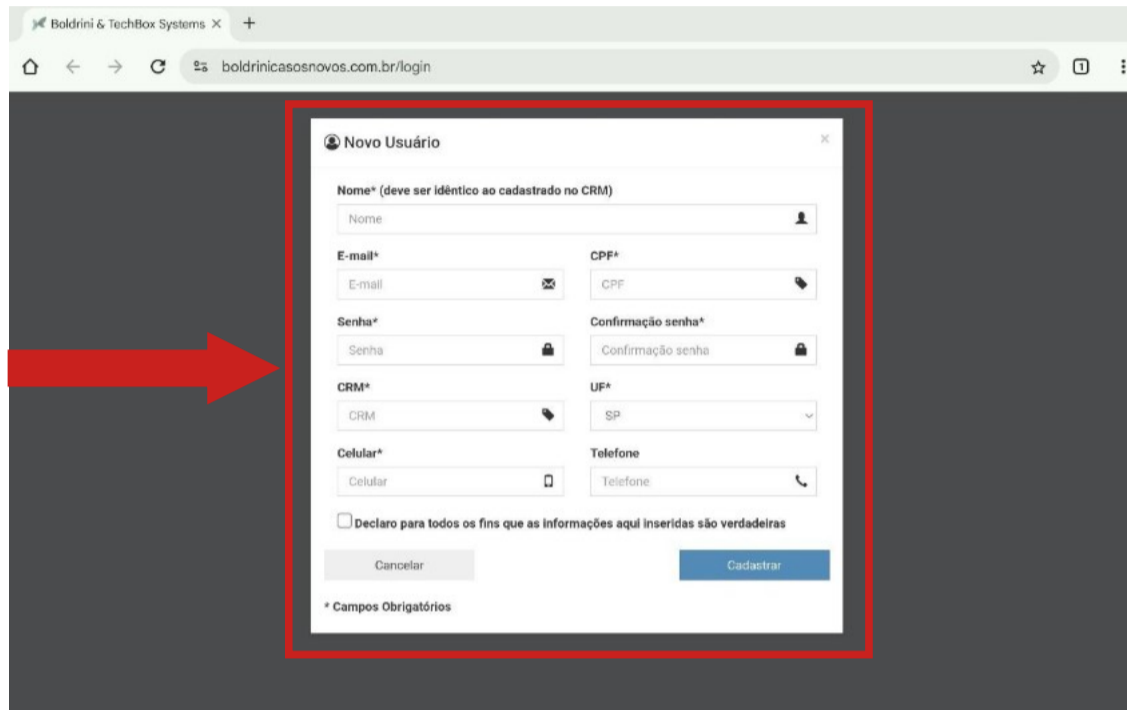
Passo 01 – entre na aba “Novos casos” da página inicial.



Passo 2 – Clique em “primeiro acesso” da página de login dos novos casos.



Passo 3 – Realize o seu cadastro.



Novo Usuário

Nome* (deve ser idêntico ao cadastrado no CRM)

E-mail*

CPF*

Senha*

Confirmação senha*

CRM*

UF*

Celular*

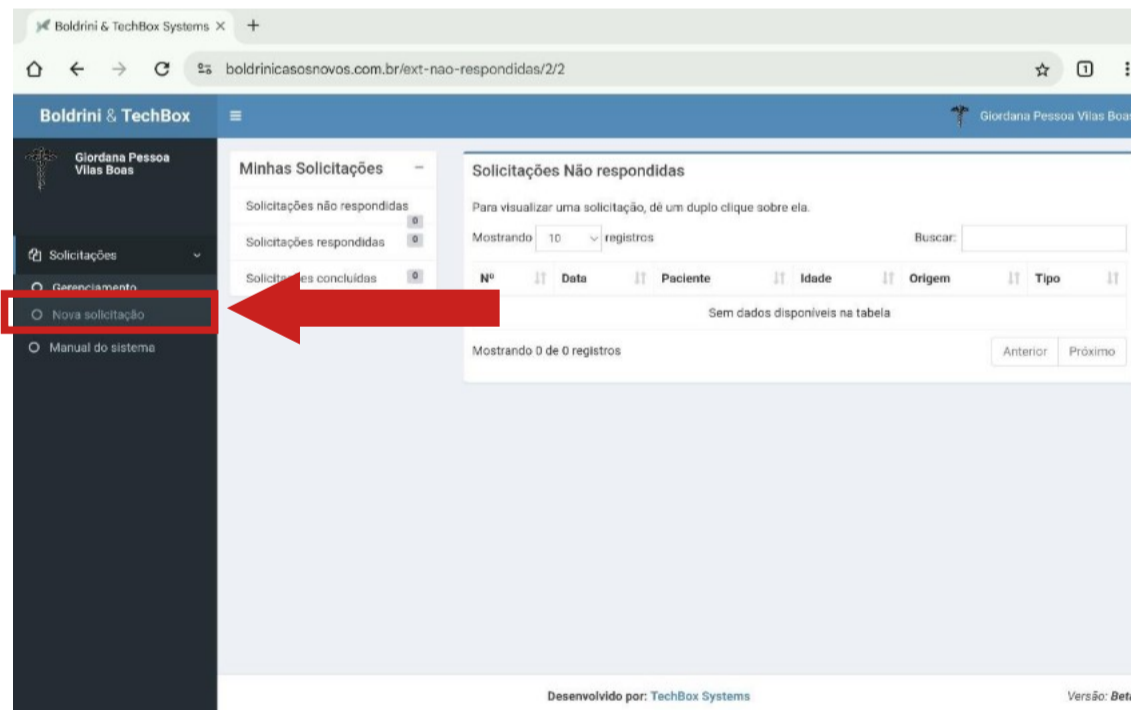
Telefone

Declaro para todos os fins que as informações aqui inseridas são verdadeiras

Cancelar Cadastrar

* Campos Obrigatórios

Passo 4 – Ao entrar com login e senha abrirá a página de gerenciamento, clique em “Nova solicitação”.



Boldrini & TechBox

Giordana Pessoa Vilas Boas

Minhas Solicitações

Solicitações não respondidas

Solicitações respondidas

Solicitações concluídas

Solicitações Não respondidas

Para visualizar uma solicitação, dê um duplo clique sobre ela.

Mostrando 10 registros

Buscar:

Nº	Data	Paciente	Idade	Origem	Tipo
Sem dados disponíveis na tabela					

Mostrando 0 de 0 registros

Anterior Próximo

Desenvolvido por: TechBox Systems

Versão: Beta

30

Passo 5 - Preencha todos os dados clínicos com riqueza de detalhes.

Solicitado por Giordana Pessoa Vilas Boas

Histórico Clínico*

Hipótese(s)*

Escolher arquivos | Nenhum arquivo escolhido
Arquivos suportados: gif, jpg, png e pdf.
Tamanho máximo: 20 MB.
Quantidade máxima de anexos: 10.

Descrição do anexo

Tipo de Solicitação* Paciente* Estado* Cidade*

Oncologia Busque o paciente na tabela a São Paulo Adamantina

* Campos Obrigatórios

Cancelar Enviar

Pacientes Cadastrados

Mostrando 10 registros

Buscar:

Passo 6 – Cadastre os dados do paciente e envie a solicitação

Escolher arquivos | Nenhum arquivo escolhido
Arquivos suportados: gif, jpg, png e pdf.
Tamanho máximo: 20 MB.
Quantidade máxima de anexos: 10.

Descrição do anexo

Tipo de Solicitação* Paciente* Estado* Cidade*

Oncologia Busque o paciente na tabela a São Paulo Adamantina

* Campos Obrigatórios

Cancelar Enviar

Pacientes Cadastrados

Mostrando 10 registros

Buscar:

Nome	Nome da Mãe	Data de Nascimento
Sem dados disponíveis na tabela		

Mostrando 0 de 0 registros

Anterior Próximo

Cadastrar Paciente

31

Anexo IV – Contatos

O atendimento presencial no 2º andar do edifício da Prefeitura ocorre de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 07h30 às 15h30, no endereço Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233.

O atendimento presencial no CESM, localizado na Rua Santa Cruz, nº 2043, atrás do Supermercado Savegnago da Avenida Independência, ocorre de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 07h às 16h.

O atendimento presencial dos pacientes matriciados pela equipe do CEO, localizada na Avenida Independência, nº 2600, próximo ao Corpo de Bombeiros, ocorre de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 07h às 16h. Em relação ao atendimento presencial realizado no SUB, que também funciona no mesmo endereço do CEO, este ocorre de segunda a sexta-feira, das 07h às 21h, e aos sábados, domingos e feriados, das 7h30 às 16h30.

A Central de Vagas Municipal, sediada na Avenida Doutor Paulo de Moraes nº2000 em conjunto a base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), tem horário de funcionamento 24 horas e matriculará os casos de alta suspeição via telefone.

O atendimento com o Centro Infantil Boldrini é realizado e acompanhado unicamente via website com a solicitação médica.

Unidade	Endereço	Horários	Telefone	E-mail/Site
Central de Vagas Ambulatorial	Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 (2º andar da Prefeitura)	Durante semana: 7h30 - 15h30	3417-3979	centrus.saudeweb@gmail.com
Centro Especializado em Saúde da Mulher (CESM)	Rua Santa Cruz, nº 2043	Durante semana: 7h - 16h	3434-6966 3432-1200	cesmpiracicaba@gmail.com
CEO	Av. Independência, nº2600	Durante semana: 7h - 16h	3433-3934 3433-3850	
SUB	Av. Independência, nº2600	Durante semana: 7h - 21h	3402-2328	sub@piracicaba.sp.gov.br
		Finais de semana e feriados: 7:30h – 16:30h		
Central de Vagas Municipal	Av. Dr. Paulo de Moraes, nº2000	Funcionamento 24h	3437-2707	
Centro Infantil Boldrini	Rua Márcia Mendes, nº619, Campinas/SP			www.boldrini.org.br



Assinaturas do documento

"Protocolo de alta suspeição"



Código para verificação: **VKV5KK8E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADRIANO BARROS FONSECA** em 09/04/2026 às 13:18:49 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 09:42:32 e válido até 17/07/2028 - 09:42:32.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CLAUDIA SOUZA MIRANDA BARROS FONSECA** (CPF: ***.242.727-**) em 08/04/2026 às 17:37:12 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 08:44:12 e válido até 17/07/2028 - 08:44:12.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **LEANDRO CARNEIRO SANCHES** (CPF: ***.656.738-**) em 07/04/2026 às 17:35:42 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 13:15:21 e válido até 18/07/2028 - 13:15:21.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CATIA ELVIRA ORTIZ SCARPARI** (CPF: ***.714.818-**) em 02/04/2026 às 13:14:21 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 29/07/2025 - 10:56:37 e válido até 29/07/2028 - 10:56:37.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **LILIAN BERTA RIHS PERIANES** (CPF: ***.882.138-**) em 01/04/2026 às 09:29:20 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 31/07/2025 - 12:30:47 e válido até 31/07/2028 - 12:30:47.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MARIANGELA DI DONATO CATANDI** (CPF: ***.488.068-**) em 01/04/2026 às 07:58:59 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2025 - 08:31:49 e válido até 05/09/2028 - 08:31:49.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **FLAVIA DE SA MOLINA** (CPF: ***.507.735-**) em 31/03/2026 às 18:14:45 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/09/2025 - 17:14:50 e válido até 21/09/2028 - 17:14:50.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MARCELA ENEDINA FURLAN BUORO** (CPF: ***.315.988-**) em 31/03/2026 às 11:09:48 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 28/07/2025 - 14:09:54 e válido até 28/07/2028 - 14:09:54.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **VICTÓRIA PEREIRA ALVES** (CPF: ***.228.558-**) em 30/03/2026 às 13:19:52 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:37:30 e válido até 16/07/2028 - 09:37:30.
(Assinatura do Sistema)

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Assinaturas do documento



"Protocolo de alta suspeição"

- ✓ **DANIELA TAVARES DE ANDRADE** (CPF: ***.851.168-**) em 30/03/2026 às 11:40:19 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 14:55:03 e válido até 16/07/2028 - 14:55:03.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CARLOS UMBERTO PASQUOTO JUNIOR** (CPF: ***.017.098-**) em 28/03/2026 às 11:58:35 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/11/2025 - 16:25:12 e válido até 06/11/2028 - 16:25:12.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **GIORDANA PESSOA VILAS BOAS** (CPF: ***.523.182-**) em 27/03/2026 às 13:29:13 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 20/10/2025 - 08:39:21 e válido até 20/10/2028 - 08:39:21.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MARIA CLAUDIA BUORO MARQUES** (CPF: ***.234.378-**) em 27/03/2026 às 12:35:11 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 16:27:33 e válido até 18/07/2028 - 16:27:33.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **HELIO DONIZETE ZANATTA** (CPF: ***.954.388-**) em 27/03/2026 às 12:32:21 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:21:37 e válido até 16/07/2028 - 10:21:37.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR** (CPF: ***.630.118-**) em 27/03/2026 às 11:50:41 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 11:22:34 e válido até 16/07/2028 - 11:22:34.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **ALINE DAMARES DA SILVA AMORIM GERALDO** (CPF: ***.949.978-**) em 27/03/2026 às 09:41:44 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:19:29 e válido até 16/07/2028 - 15:19:29.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **ELAINE REGINA DEFAVARI** (CPF: ***.906.868-**) em 27/03/2026 às 08:41:07 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/08/2025 - 16:05:39 e válido até 01/08/2028 - 16:05:39.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **FERNANDA MARIA ROVAI BADO** (CPF: ***.787.878-**) em 27/03/2026 às 08:22:32 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 16:01:16 e válido até 16/07/2028 - 16:01:16.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MARIA ELISA BOTENE USBERTI** (CPF: ***.656.888-**) em 27/03/2026 às 08:12:13 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 29/07/2025 - 07:43:40 e válido até 29/07/2028 - 07:43:40.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/042908**

e o código **VKV5KK8E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

COMUNICADO / ATO DE ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO

Processo Licitatório nº 18460/2026

O Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, o uso de suas atribuições legais, COMUNICA a alteração na designação de membro para atuação na prova de conceito prevista no Edital do Processo Licitatório nº 18460/2026, nos seguintes termos:

Onde se lê: Yuri Kato

Leia-se: Pedro Vinicius Bressam

A substituição ocorre em razão de afastamento, por motivo de férias, do servidor anteriormente designado.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Piracicaba, 10 de abril de 2026.

DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 09/04/2026

A Divisão de Lançamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças comunica a SUSPENSÃO da Inscrição Municipal Tributária nos termos do Art. 190, § 1º, L.C. nº 477/2025.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO
THAIS PIOVESAN CALDERAN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	62.398.717/0001-90	682006	128442/2025
DEXEN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	44.812.659/0001-18	103720	106906/2025
ALAN APARECIDO DE JESUS ME	20.048.775/0001-44	631444	86203/2025
BSM DESIGN & NEGOCIOS LTDA	24.755.954/0001-72	680163	70761/2025
SONCINI LTDA	45.698.520/0001-58	679067	30625/2025
REGINALDO NASCIMENTO SILVA JUNIOR	14.159.551/0001-07	679149	30593/2025
MEGA DUCK AUTO CENTER & HIDRAULICA LTDA	48.813.671/0001-06	676548	104326/2024
VANDERLI MARTINS RODRIGUES	26.332.366/001-51	664961	70716/2024

DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Abertura de Ofício de Processo de Inscrição Municipal Tributária

EXPEDIENTE DO DIA 09/04/2026

A Divisão de Lançamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças comunica a abertura dos processos de Inscrição Municipal Tributária para pessoa jurídica decorrente do Monitoramento Fazendário Específico.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO
JULIANA REGINA RODRIGUES DA SILVA	31.630.568/0001-10	685012	19210/2026
GUILHERME AUGUSTO ABDALLA	31.503.674/0001-32	685011	19163/2026

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Indeferido	Revisão de lançamento imobiliário	Vanessa Buchidid Marques	2026/016137
Indeferido	Revisão de lançamento imobiliário	Ometto & Cia Equipamentos de Radioprotecao e Inspecao Ltda	2026/014164

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 29/ 2026

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 20 (vinte) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização da Gerência de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 61253/2025, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 08/04/2026: Termo de Início de Ação Fiscal (T.I.A.F) nº 15715 .

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 79 da Lei Complementar nº 477, de 29 de Dezembro de 2025 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 496 Lei Complementar Nº 477, de 29 de Dezembro de 2025 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 08/04/2026

CONTRIBUINTE:

55.400.171 SILMARA BRAZ DA SILVA

RUA/AVN RUA PROFESSOR ANTÔNIO SANTOS VEIGA, 138 - BAIRRO JARDIM IBIRAPUERA - PIRACICABA - SP

CEP 13401-490 - CNPJ 55.400.171/0001-08 - CPD 675416 - OS 6360/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Endereço
29.272	MOYSES COGO FILHO	LIMPEZA DE CALÇADA
29.824	RENATO ANGELO AURICCHIO	LIMPEZA DE IMÓVEL
29.835	CRISTIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	LIMPEZA DE CALÇADA
29.849	RODRIGO EDUARDO TORNISIELLO SCARLASSARI	LIMPEZA DE IMÓVEL
29.865	RONALDO JOSE FERRAZ DE GODOY	LIMPEZA DE CALÇADA
29.895	ALEXANDRE MARCEL LAMBERTUCCI	LIMPEZA DE CALÇADA
29.899	ODIVALDO LUIS DUCATTI	LIMPEZA DE IMÓVEL
29.901	BRUNO RIGHI MOREIRA	LIMPEZA DE CALÇADA
29.902	ODIVALDO LUIS DUCATTI	ENTULHO EM IMÓVEL
29.909	PAULO PRUDENTE (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL
29.912	ROSELI TERESINHA PRUDENTE DURAO	LIMPEZA DE IMÓVEL
29.913	MAXSUEL RANDERSON SILVA	LIMPEZA DE CALÇADA
29.914	LUCIANA OLIVEIRA MELLO CAMOLESE	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO
29.916	GABRIEL DADARIO DA SILVA	LIMPEZA DE CALÇADA
29.917	SILVANEI OSVALDO BROCK	LIMPEZA DE CALÇADA
29.918	LUCAS PEDRO BROCK	LIMPEZA DE CALÇADA
29.927	JOAO PARENTE	LIMPEZA DE CALÇADA
29.928	RONEY ROBSON ROCHA	LIMPEZA DE IMÓVEL
29.935	AGOSTINHO CAMPACCI	LIMPEZA DE CALÇADA
29.941	JOAO ANTONELLI (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE CALÇADA
29.942	MARIA BENIGNE BIZUTE	LIMPEZA DE CALÇADA
29.946	HERMINIA MARIA CAMPION	LIMPEZA DE CALÇADA
29.948	JOSE SILVEIRA VIANA	LIMPEZA DE CALÇADA
29.959	FRANCISCO REINALDO VALERIO	LIMPEZA DE CALÇADA
29.961	JOSE RICHARLES TAVARES MACIEL	MATO ALTO EM IMÓVEL EDIFICADO
29.964	COSME DONIZETE DOS SANTOS	MATO ALTO EM IMÓVEL EDIFICADO
29.966	JOAO GOVEA DO PRADO (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE CALÇADA
29.972	RODRIGO ZATARIN	RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM FRENTE AO IMÓVEL GERADOR POR PERÍODO SUPERIOR A 2H
29.977	WALDOMIRO FRIAS	LIMPEZA DE CALÇADA
29.986	ROMEU QUINTINO DA COSTA FILHO	LIMPEZA DE CALÇADA
29.997	ZAGUE DE SOUZA OLIVEIRA	MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
29.998	ANA MARLI BRUNELLI	LIMPEZA DE CALÇADA
30.004	RODRIGO DONIZETE PASSARIN	LIMPEZA DE CALÇADA
30.011	TATIANE APARECIDA DA SILVA PINTO	LIMPEZA DE CALÇADA
30.044	R C A AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.048	ANTONIO CARLOS PERON	LIMPEZA DE CALÇADA
30.053	OCTAVIO DE PAULA FILHO (ESPÓLIO)	MATO ALTO EM IMÓVEL EDIFICADO
30.056	FAUSTO JOLY NETO	LIMPEZA DE CALÇADA
30.060	CLAUDIA REGINA PAROLINA ROSAMIGLIA	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.064	THIAGO VAREJAO FONTOURA	MATO ALTO EM IMÓVEL EDIFICADO
30.077	JOSÉ LUIZ DE ASSIS	LANÇAMENTO DE ÓLEO EM LOGRADOURO PÚBLICO
30.079	SANDRA REGINA LUCIO BUENO	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.081	FLORECI MARIA GALINDO NOVAIS	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.083	ERASTO CHIODI (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.089	L T CABRAL PIZZARIA EIRELI ME	CONTENTOR DE LIXO EM LOGRADOURO PÚBLICO FORA DOS DIAS PREESTABELECIDOS
30.092	SANDRA CRISTINA MELLOTTA PAULILLO	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.093	SANDRA CRISTINA MELLOTTA PAULILLO	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.094	CLAUDEMIR TREVISAN	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.095	ALEXANDRE LOPES MECILIO	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.096	PAULA MARIA KISHIMOTO	LIMPEZA DE CALÇADA
30.097	MARIA LUIZA DE JESUS PORFIRIO DA SILVA	LIMPEZA DE IMÓVEL

30.098	EPRM MIRANDA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.100	ADAILTON FERREIRA CAMPOS	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.102	KENNEDY ALEXANDRE SILVA SAMPAIO	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.103	MAURICIO PASCOAL FURLAN	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.104	MAURICIO PASCOAL FURLAN	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.105	MAURICIO PASCOAL FURLAN	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.106	MAURICIO PASCOAL FURLAN	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.107	MAURICIO PASCOAL FURLAN	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.108	MAURICIO PASCOAL FURLAN	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.109	ROBERTO STOCCO	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.110	LUCAS FIDELIS	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.111	DEUSDETE RIBEIRO FEITOSA	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.113	JOSE FERNANDO DOMINGUES	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.114	CRISTIANA CORREIA DOS SANTOS OLIVEIRA	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.119	PAULO CESAR CARVALHO	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.120	EVANDRO ANTONIO MONTRAZI	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.121	EVANDRO ANTONIO MONTRAZI	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.122	EVANDRO ANTONIO MONTRAZI	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.123	J R J SANCHES IMOVEIS LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.125	RESERVA JUPIA	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.126	ISRAEL DE OLIVEIRA	PREJUDICAR O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES/VEÍCULOS
30.127	YOUSSEF MIKHAIL HELAL (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.131	NANCY MARISA SALVADOR ZEM	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.132	NANCY MARISA SALVADOR ZEM	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.133	NANCY MARISA SALVADOR ZEM	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.135	ADILSON PERECIN	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.136	SILVANO DOS SANTOS BENTO	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.138	JOAO PELLEGRINI	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.139	GENILSON JOSE NARCIZO	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.142	ERINEU ESTEVES SOARES	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.143	DANILO LEANDRO TIENGO	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.144	GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO	LIMPEZA DE CALÇADA
30.145	EDILSON ALVES JUVENAL	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.148	ROBERTO CESAR DE GASPARI	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
30.150	ANDRE FERNANDO VENTURINI	LIMPEZA DE CALÇADA
30.151	JOSE FERNANDO RENOSTO	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.155	FRANCISCO CLAUDEMIR LOURENCO DE ASSIS	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.156	ROGERIO FUSTAINO	LIMPEZA DE CALÇADA
30.157	FRANCISCO GONZALES PERES (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.158	MARCOS ANTONIO PINTO	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.159	JORGE OKAZAKI	MATO ALTO EM IMÓVEL EDIFICADO
30.160	MARCOS MASAO TAKAKI	LIMPEZA DE CALÇADA
30.163	SHUNHITI TORIGOI	LIMPEZA DE CALÇADA
30.164	MAURICIO FERNANDES DE OLIVEIRA	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO
30.165	ARCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LIMPEZA DE CALÇADA
30.166	ARCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LIMPEZA DE CALÇADA
30.167	ARCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LIMPEZA DE CALÇADA
30.168	ARMINDO JOLY	MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
30.169	ARCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LIMPEZA DE CALÇADA
30.170	ELIANA IACOPE DE OLIVEIRA GIL	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.171	GABRIELA SPINUCCI ROCHA	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.172	CELSSO DE LIMA DA SILVA	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.173	JULIANO AUGUSTO POTEQUE	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.174	LUIS CESAR VIEIRA DOS SANTOS	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.175	ROBSON SOARES GOMES	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.176	EDICLECIO DA SILVA DIAS	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.177	EVERTON DE OLIVEIRA GIL	LIMPEZA DE IMÓVEL

30.180	MARIA ANTONIA DA SILVA	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.181	JOSE VICTOR RODRIGUES DOS SANTOS	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.182	CHRISTIAN MASSAU DA SILVA	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.184	GUILHERME DESIDERIO	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.185	RAFA - PRODUTOS SIDERURUGICOS LTDA.ME	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
30.186	MILTON BERTO	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
30.187	MARCIAL BERTO	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
30.188	MARCELO DA SILVA	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
30.189	DANIEL BRAIDOTTI	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
30.190	RAFAEL AUGUSTO MELEGA	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
30.193	DANIEL BRAIDOTTI	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
30.195	LUIZ FERNANDO TOMAZ DA SILVA	PRAZO DE PERMANÊNCIA DE CAÇAMBA EXPIRADO - ÁREA INTERNA
30.197	PEDRO CALAZANS DOS SANTOS	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.198	MARCOS DE HOLANDA FERNANDES	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.199	JOZIAS ANGELO DE FREITAS	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.200	ANTONIO MARCOS FARIA	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.201	SILVAN COELHO PINHEIRO	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.204	LUCCAS FERNANDO GRACIANI	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.206	ROBERTA CRISTIANE FERREIRA MARTINS ME	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.210	MANOEL ESTEVES DIAS	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.211	VINICIUS BENATTI ATHANASIO	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.212	PATRICIA VALERIO PALMA	APARAS DE VEGETAÇÃO
30.213	WANDER VIANA SANTOS	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.214	DOUGLAS SOUZA CARVALHO	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.216	FERNANDO CESAR FERRARI	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.217	CLECIO MIRANDA E SILVA	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.223	MARCIO DOMINGUES RIBEIRO	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.225	EDICARLOS GOMES DA SILVA	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.226	EXPAR PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE CALÇADA
30.230	GEORGE LUIS CRISTOFOLETTI	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.233	TONY ANDERSON GAISE	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.234	CLAUDINEI DIAS PENTEADO	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.242	IVO CLAUDEMIR TRANQUILLIM	LIMPEZA DE CALÇADA
30.246	LEONARDO MOTTA MAICHAKI	APARAS DE VEGETAÇÃO
30.247	CINTIA FERNANDA AGOSTINI	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.248	VLADIMIR VIEIRA DA SILVA	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO
30.250	EDSON LUIZ TEIXEIRA FERNANDES	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.252	ODAIR MARTINS ALVES	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.253	RAYSSA LANAY MARTINS ALVES	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.254	MAURO DA SILVA ANCONI ME	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.257	PAULO HENRIQUE GARCIA	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.261	GABRIEL FERNANDO DAS NEVES	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.263	REGINALDO DOS SANTOS MARQUES	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.264	MICAEL DE OLIVEIRA BISPO	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.265	ANA CAROLINA BARBOSA	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.267	MARIZETE PINHEIRO DOS SANTOS	LIMPEZA DE IMÓVEL

AI	Infrator	Assunto
21.333	CELESTINO ALVES SANTANA ME	DISPONIBILIZAÇÃO DE CAÇAMBA SEM CADASTRAMENTO NO SISTEMA SCAÇAMBA
21.335	CARLOS AUGUSTO MANTUAN	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.336	GIOVANA HELENA STELLA	VEGETAÇÃO OBSTRUINDO A CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES
21.338	JULIANO MARCHINI	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.348	SUELI SANCHES DE ALMEIDA ZINSLY	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.361	SETEMBRINO CAPISTRANO DA COSTA (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.366	DOUGLAS GOMES MIRANDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.370	NAIR CARDOSO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.392	ARCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO

21.412	FABRICIA GONÇALVES DA SILVA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.413	ANTONIO SERGIO BUENO (ESPÓLIO)	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.417	EMBRAPLAN PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.424	CAROLAINE CARDOSO DA CRUZ	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.426	JOSE GILBERTO DE LIMA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.430	VALDOMIRO MESSIAS DE CAMARGO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.430	VALDOMIRO MESSIAS DE CAMARGO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.435	VALDIR BERNARDINO DE SOUSA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.445	JOO YOUNG LEE	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.446	EXPAR PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.456	ENEILTON PAULO DA SILVA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.457	UBICES ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.461	MARIA INES GALLINA PIEROTTI	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.467	GERSON JOSE DA SILVEIRA	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO
21.469	IVAN COELHO DA SILVA	SUJAR AS VIAS PÚBLICAS DURANTE OPERAÇÃO
21.470	ORIVELTO APARECIDO FERRAZ	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.471	ORIVELTO APARECIDO FERRAZ	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.472	MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.473	VALTER LUIZ DALLA VILLA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.474	LEVY PESSOA DA SILVA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.475	DAVI EDSON BARATTO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.476	EDUARDO ZANOLLI	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.479	ARCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.480	ARCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.483	PATRICIA GONZALES DA SILVA TEIXEIRA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.484	MARCIO RODRIGUES CHAVES	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.485	CLAYTON ROBERTO MACIEL DE ARAUJO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.486	MARIA DA PAIXÃO MARTINS	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.488	PAULO HABECHIAN	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.489	ANTONIO LOPES	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.490	JOCELI APARECIDA DE SOUZA PALMA LEONE	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.492	NILSON ALVARENGA RIBEIRO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.501	REBECA MARIA PAROLI MAKHOUL	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.508	ADENILTON ARAUJO ALVES	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.509	JOAO PAULO BARBOSA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.511	MARCOS ROBERTO CONSTANTINO	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.512	JOSE GERALDO ALVES PAULINO FILHO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.514	FERNANDO BONI	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.516	SHEILA CRISTINA ALBINO BOMFIM	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.519	ALEXSANDER PIOVESAN DA SILVA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.525	RONALDO ALVARO CAPELAÇO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.527	THIAGO JORDÃO ROCHA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.529	PAULO SERGIO MORTELARO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.532	MARCIO FABRICIO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.538	REMI CARLOS CAVASOTTO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.541	MILTON BADAN	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.542	MILTON BADAN	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.543	MILTON BADAN	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.544	FRANCISCO MENDES	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.546	MARCOS FERREIRA DA SILVA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.549	JONAS AUGUSTO BUENO	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.550	IGOR PISSINATO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.553	TATIANE ALVES DE LACERDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO

Piracicaba, 10 de abril 2026.

Jefferson Wilians Gomitre
 Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidas do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Endereço
29.272	MOYSES COGO FILHO	Rua BELÉM, 405 - CASA UM Glebas Califórnia - PIRACICABA - SP - 13403-166
29.824	RENATO ANGELO AURICCHIO	Rua Neusa Maria Mendes Tonin, 1119 Água Branca - PIRACICABA - SP - 13426-128
29.835	CRISTIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	Rua GOMES CARNEIRO, 1648 Alto - PIRACICABA - SP - 13419-165
29.849	RODRIGO EDUARDO TORNISIELLO SCARLASSARI	Rua Doutor Lula, 182 Castelinho - PIRACICABA - SP - 13403-054
29.865	RONALDO JOSE FERRAZ DE GODOY	Travessa Piauí, 5 Higienópolis - PIRACICABA - SP - 13424-345
29.899	ODIVALDO LUIS DUCATTI	Avenida Dois Córregos, 2764 Dois Córregos - PIRACICABA - SP - 13420-750
29.902	ODIVALDO LUIS DUCATTI	Avenida Dois Córregos, 2764 Dois Córregos - PIRACICABA - SP - 13420-750
29.909	PAULO PRUDENTE (ESPÓLIO)	Avenida Dois Córregos, 144 Piracicamirim - PIRACICABA - SP - 13420-610
29.912	ROSELI TERESINHA PRUDENTE DURAO	Avenida Dois Córregos, 144 Piracicamirim - PIRACICABA - SP - 13420-610
29.927	JOAO PARENTE	Avenida DR JOAO TEODORO, 1411 Vila Rezende - PIRACICABA - SP - 13405-240
29.928	RONEY ROBSON ROCHA	Rua Pedro Sacone, 30 Vila Rezende - PIRACICABA - SP - 13405-325
29.935	AGOSTINHO CAMPACCI	Avenida Doutor Kok, 351 Vila Rezende - PIRACICABA - SP - 13405-243
29.941	JOAO ANTONELLI (ESPÓLIO)	Rua Dona Santana, 1655 São Luiz - PIRACICABA - SP - 13405-283
29.942	MARIA BENIGNE BIZUTE	Avenida Mário Dedini, 806 Vila Rezende - PIRACICABA - SP - 13405-270
29.946	HERMINIA MARIA CAMPION	Avenida Lídice, 5655 São Luiz - PIRACICABA - SP - 13405-294
29.948	JOSE SILVEIRA VIANA	Rua DR OTAVIO AMARAL GURGEL, 68 Nhô Quim - PIRACICABA - SP - 13405-354
29.959	FRANCISCO REINALDO VALERIO	Rua Maria Társia, 300 Jardim Elite - PIRACICABA - SP - 13417-440
29.961	JOSE RICHARLES TAVARES MACIEL	Rua Romilda Cotrim do Nascimento, 228 Jardim Diamante - PIRACICABA - SP - 13412-127
29.964	COSME DONIZETE DOS SANTOS	Avenida dos Cardeais, 265 Parque Chapadão - PIRACICABA - SP - 13421-270
29.966	JOAO GOVEA DO PRADO (ESPÓLIO)	Rua Vicente de Carvalho, 217 Nova América - PIRACICABA - SP - 13417-630
29.972	RODRIGO ZATARIN	Rua Caramuru, 255 Castelinho - PIRACICABA - SP - 13400-680
29.986	ROMEU QUINTINO DA COSTA FILHO	Rua IGNACIO MARTINS, 290 Nhô Quim - PIRACICABA - SP - 13405-350
29.997	ZAGUE DE SOUZA OLIVEIRA	Rua LYDIA MELLA RODRIGUES, 194 SANTA TEREZINHA - PIRACICABA - SP - 13406-350
29.998	ANA MARLI BRUNELLI	Rua REGINÓPOLIS, 55 Colinas do Piracicaba (Ártemis) - PIRACICABA - SP - 13432-569
30.004	RODRIGO DONIZETE PASSARIN	Rua JOSE POMPERMAYER, 740 Santa Olímpia - PIRACICABA - SP - 13411-580
30.011	TATIANE APARECIDA DA SILVA PINTO	Avenida Armando Cesare Dedini, 1229 Nova Piracicaba - PIRACICABA - SP - 13405-150
30.044	R C A AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	Rua Paulo Domingos Bonilha, 169 Parque Conceição II - PIRACICABA - SP - 13412-415
30.048	ANTONIO CARLOS PERON	Rua Pirangi, 285 Ártemis - PIRACICABA - SP - 13432-509
30.053	OCTAVIO DE PAULA FILHO (ESPÓLIO)	Rua Conchas, 5775 São Jorge - PIRACICABA - SP - 13402-806
30.056	FAUSTO JOLY NETO	Rua José Ferraz de Carvalho, 605 - APTO 32 Centro - PIRACICABA - SP - 13400-550
30.060	CLAUDIA REGINA PAROLINA ROSAMIGLIA	Rua Joaquim André, 547 Centro - PIRACICABA - SP - 13400-850
30.064	THIAGO VAREJAO FONTOURA	Rua Dinah Ferraz Bacchi, 94 Dois Córregos - PIRACICABA - SP - 13400-000
30.077	JOSÉ LUIZ DE ASSIS	Rua Victório Laerte Furlani, 914 - Algodoal - CEP 13.405-430 - Piracicaba - SP
30.079	SANDRA REGINA LUCIO BUENO	Rua OSWALDO PERINA, 278 SAO JORGE - PIRACICABA - SP - 13402-000
30.081	FLORECI MARIA GALINDO NOVAIS	Rua Orlando Boni, 70 Glebas Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-802
30.095	ALEXANDRE LOPES MECILIO	Rua Visconde do Rio Branco, 761 Cidade Alta - PIRACICABA - SP - 13419-115
30.096	PAULA MARIA KISHIMOTO	Rua Luiz Arzola, 176 Jaraguá - PIRACICABA - SP - 13403-004
30.176	EDICLECIO DA SILVA DIAS	Rua Professor Arthur Madeira, 220 Vila Cristina - PIRACICABA - SP - 13401-396
30.225	EDICARLOS GOMES DA SILVA	Rua LEÔNIDAS MORMELLO, 16 - CASA 03 Jardim Carombé - SÃO PAULO - SP - 02855-140
30.226	EXPAR PARTICIPAÇÕES LTDA	Rodovia SANTA BÁRBARA D´OESTE - PIRACICABA, S/Nº - SP 135 KM, Nº 16,6, SALA 2 Conceição - PIRACICABA - SP - 13400-970
30.265	ANA CAROLINA BARBOSA	Rua JUDITE SANTOS COELHO, 880 - CASA 2 (JARDIM MONTE FELIZ) Água Branca - PIRACICABA - SP - 13426-571

AI	Infrator	Endereço
21.333	CELESTINO ALVES SANTANA ME	RUA AVELINA FERREIRA DA CUNHA, 51 JARDIM CAMARGO - PIRACICABA /SP - 13401468
21.335	CARLOS AUGUSTO MANTUAN	Rua Zulmiro Pedroso, 28 Piracicamirim - PIRACICABA - SP - 13426-353
21.336	GIOVANA HELENA STELLA	Rua OLAVO FERREIRA DA SILVA PROF, 192 Piracicamirim - PIRACICABA - SP - 13426-361
21.338	JULIANO MARCHINI	Rua José do Patrocínio, 2705 Vila Pacaembu - PIRACICABA - SP - 13424-565
21.348	SUELI SANCHES DE ALMEIDA ZINSLY	Rua Cristais Paulista (Parque Residencial Eldorado), 188 CECAP - PIRACICABA - SP - 13421-577
21.361	SETEMBRINO CAPISTRANO DA COSTA (ESPÓLIO)	Rua Votuporanga (Parque Cecap II), 188 CECAP - PIRACICABA - SP - 13421-455
21.366	DOUGLAS GOMES MIRANDA	Rua Doutor Laury Cullen, 173 Água Branca - PIRACICABA - SP - 13426-161
21.370	NAIR CARDOSO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	Avenida Nadir Eraldo Stella, 48 Mário Dedini - PIRACICABA - SP - 13412-307
21.392	ARCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Rua Frei Estevam, 350 - TORRE VOLTAIRE - APTO. 11 Centro - PIRACICABA - SP - 13400-615

21.412	FABRICIA GONÇALVES DA SILVA	Rua ARMANDO PIZELLI, 94 - APTO. 11Jardim Primavera - PIRACICABA - SP - 13412-040
21.430	VALDOMIRO MESSIAS DE CAMARGO	Rua Ângelo Furlan, 111Santa Terezinha - PIRACICABA - SP - 13411-038
21.446	EXPAR PARTICIPAÇÕES LTDA	Rodovia SANTA BARBARA DO OESTE, 16,6 S/N - KM 135 - SALA 2Conceição - PIRACICABA - SP - 13400-970
21.509	JOAO PAULO BARBOSA	Avenida Professor Alberto Vollet Sachs, 1109 - Torre 2 Apto 91Nova América - PIRACICABA - SP - 13417-670
21.527	THIAGO JORDÃO ROCHA	Avenida Affonso José Aiello, 20-100 - Apto 232Vila Aviação - SALTO - SP - 17018-520
21.541	MILTON BADAN	Rua Catanduva, 1295Jardim Primavera - SALTO - SP - 13467-430
21.542	MILTON BADAN	Rua Catanduva, 1295Jardim Primavera - SALTO - SP - 13467-430
21.543	MILTON BADAN	Rua Catanduva, 1295Jardim Primavera - SALTO - SP - 13467-430
21.544	FRANCISCO MENDES	Rua Daniela Peres, 321Água Branca - PIRACICABA - SP - 13425-691

Piracicaba, 10 de abril 2026.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAES-TRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que realizará procedimento de Pré-qualificação para registro de preços para prestação de serviços de conservação e manutenção da infraestrutura urbana de vias públicas, contenção e passeios, com fornecimento de mão de obra e materiais a serem realizados no âmbito da Administração Pública Municipal., nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O edital pode ser consultado através do site: <https://pncp.gov.br/app/editais/46341038000129/2026/198>

LUCIANO RODOVALDO CELENCIO
Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Piracicaba, 10 de abril de 2026.

Interessado: JOSENITE ALMEIDA SILVA RIBEIRO Processo: 65934/2019
Assunto: CONVOCAÇÃO

Solicitamos o seu comparecimento nesta Secretaria, situada à Rua Capitão Antônio Cor- rea Barbosa, 2233 – Prédio do Centro Cívico (Prefeitura) 5 andar – Chácara Nazareth até 05 (cinco) dias da data de recebimento, para tratar de assunto relacionado à solicita- ção de um Ponto junto ao Terminal Sônia Box.

Informamos que o não comparecimento implicará no cancelamento e arquivamento do processo.

Favor comparecer munido dos seguintes documentos:

Cópia RG e CPF;

Carteira profissional – original (Cópia das folhas que conste: foto do interessa- do, qualificação civil e último registro como empregado, bem como da página seguinte em branco, comprovando que o requerente encontra-se desempregado);

Comprovante de residência atualizado; (PRECISA ESTAR NO SEU NOME)

Atestado de saúde, com emissão de até 120 (cento e vinte) dias, constando APTO A MANIPULAR ALIMENTOS caso for trabalhar com alimentos ou APTO A TRABALHAR caso for trabalhar com diversos.

Cadastro no sistema SEM PAPEL, da Prefeitura. Segue link para cadastro: <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/inicio>

AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS DEVEM ESTAR ACOMPAN- NHADAS DO ORIGINAL, PARA VERIFICAÇÃO.

Atenciosamente,

Setor de Economia Informal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Executivo de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor ANDERSON CARLOS MONTEBELO DE LIMA, RG 20.807.767-4 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 07/04/2026.

Reinaldo José Pousa
Secretário Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Executivo de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidora VALERIA DIAS BERNARDO, RG 24587594 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 07/04/2026.

Reinaldo José Pousa
Secretário Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Executivo de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidora HELENA ARTHUSO, RG 47766769 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 09/04/2026.

Reinaldo José Pousa
Secretário Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Executivo de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidora LAURA ODORISI PAVAN, RG 54944274 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 09/04/2026.

Reinaldo José Pousa
Secretário Municipal de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL

Contratada: M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 44.651.148/0001-61 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2025.000.002.606
Código Ajuste nº 2026.000.000.771
Contrato nº 0444/2026.
Proc. Digital nº 2025/90.799.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 154/2025 – Ata de Registro de Preços nº 332/2025 (válida até 26/11/2026, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de aviamentos, tecidos e materiais de higiene.
Valor: R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 08/04/2026.

Contratada: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. – CNPJ nº 46.884.097/0001-43 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2025.000.002.708
Código Ajuste nº 2026.000.000.767
Contrato nº 0447/2026
Proc. Digital nº 2025/41.803.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 233/2025 - Ata de Registro de Preços nº 105/2026 (válida até 09/03/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.
Valor: R\$ 7.548,50 (sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 08/04/2026.

Contratada: COMERCIAL & SERVIÇOS COSTA LTDA. – CNPJ nº 39.324.214/0001-59 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2025.000.002.708
Código Ajuste nº 2026.000.000.769
Contrato nº 0450/2026
Proc. Digital nº 2025/41.803.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 233/2025 - Ata de Registro de Preços nº 104/2026 (válida até 09/03/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.
Valor: R\$ 8.779,80 (oito mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 09/04/2026.

Contratada: ESTRELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ nº 09.413.300/0001-77 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)

Código Licitação nº 2025.001.002.538
Código Ajuste nº 2026.000.000.772
Contrato nº 0451/2026.
Proc. Digital nº 2025/91.462
Licitação: Concorrência nº 02/2025 – Ata de Registro de Preços nº 274/2025 (válida até 17/09/2026).
Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva, preditiva e pequenos reparos nos prédios públicos sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba, com fornecimento de mão de obra e materiais.
Valor: R\$ 13.338.771,85 (treze milhões, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 09/04/2026.

Contratada: EMBACOM LTDA. – CNPJ nº 47.156.456/0001-09 (ADMGOV)

Código Licitação nº 2025.000.002.544
Código Ajuste nº 2026.000.000.770
Contrato nº 0453/2026.
Proc. Digital nº 2025/100.129
Licitação: Pregão Eletrônico nº 183/2025 - Ata de Registro de Preços nº 293/2025 (válida até 01/10/2026, prorrogável).
Objeto: Prestação de serviços de chaveiro e confecção de carimbos.
Valor: R\$ 3.006,00 (três mil e seis reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 09/04/2026.

Contratada: RV PRODUÇÕES E EVENTOS PIRACICABANA LTDA. – CNPJ nº 40.573.106/0001-07 (GABINETE EXECUTIVO)

Contrato nº 0454/2026.
Proc. Digital: nº 2026/26.437.
Dispensa de Licitação: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Objeto: Locação de equipamentos audiovisuais com inclusão de mão de obra.
Valor: R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Data: 09/04/2026.

Aditamento ao Contrato - Contrato de Locação – Locador: GUSTAVO FULFULE RAPHAEL – CPF: 410.353.458-38 (SEGTRANS)

Contrato nº 0307/2017.
Proc. Admin.: nº 31.890/2017.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Guaporé, nº 504, Bairro Higienópolis, para instalação dos setores de almoxarifado e arquivo da Delegacia Seccional de Polícia.
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 20/03/2017.

DO ADITIVO – PRAZO, ALTERAÇÃO DE FISCAL

Código Aditivo nº 2026.000.000.140
Aditivo nº 0307/2017 - 11.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 3.100,80 (três mil e cem reais e oitenta centavos) mensais.
Data: 09/04/2026.

Aditamento ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA. – CNPJ nº 54.370.630/0001-87 (SAÚDE)

Convênio nº 0040/2026/SEMS.
Processo nº 2025/176.168.
Base Legal: Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 14.133/21 e suas alterações e Lei Municipal nº 4.594/1998 e Portaria nº 3.410, do Ministério da Saúde.
Objeto: Repasse de emendas parlamentares para atendimento a média e alta complexidade (MAC).
Valor: R\$ 1.089.945,65 (um milhão, oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
Prazo: 12 (doze) meses: (de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026).
Data: 23/12/2025.

DO ADITIVO – VALOR

Aditivo nº 0040/2026 – 01.
Valor Acrescido: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referentes ao repasse de Emendas Parlamentares para atendimento a Média e Alta Complexidade (MAC).
Data: 09/04/2026.

Termo de Fomento celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA – AFASCOM. – CNPJ nº 57.521.759/0011-09 (ASOCIAL)

Proc. Digital nº 2025/153.318.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Resolução CMDCA nº 04/2025.
Objeto: Execução de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDECA.
Valor Concedente: R\$ 444.294,99 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 09/04/2026.

Contrato celebrado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA e UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 02.959.392/0001-46 (ADMGOV)

Contrato nº 0459/2026
Proc. (Origem): nº 144.333/25 – Proc. de Contratação nº 45.414/2026.
Licitação: Chamamento Público nº 02/2025 - ADMGOV.
Objeto: Credenciamento de empresa facilitadora especializada na prestação de serviços de implementação, fornecimento, gerenciamento e administração do Vale-Alimentação, por meio de moeda eletrônica (cartão magnético/eletrônico), conforme estabelecido na legislação pertinente e nos dispositivos normativos que regulamentam o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), conforme estabelecido na legislação pertinente.
Fundamento Legal: Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 11.878/2024.
Valor Global Estimativo: R\$ 152.520,00 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 10/04/2026.

Contratada: A2XR COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 50.591.089/0001-86 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2025.000.002.708
Código Ajuste nº 2026.000.000.774
Contrato nº 0457/2026
Proc. Digital nº 2025/41.803.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 233/2025 - Ata de Registro de Preços nº 106/2026 (válida até 09/03/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.
Valor: R\$ 173,88 (cento e setenta e três reais e oitenta e oito centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 09/04/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: STARBENE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. – CNPJ nº 04.377.855/0001-97 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2022.000.002.155
Código Ajuste nº 2022.000.000.353
Contrato nº 0461/2022.
Proc. Admin.: nº 174.744/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 48/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação escolar (desjejum, merenda, almoço, jantar, frutas, lanches), incluindo o pré-preparo, preparo e distribuição da alimentação com fornecimento de todos os gêneros alimentícios, insumos (material de limpeza, gás, descartáveis, etc), fornecimento de serviço de logística, armazenamento, distribuição nos locais de consumo, mão-de-obra para preparação, distribuição, limpeza e higienização dos locais de consumo, conforme especificações técnicas do edital e seus anexos, aos alunos regularmente matriculados na rede de ensino municipal, através de serviços contínuos, em sistema ponto a ponto, nas escolas da Rede Pública Municipal de Piracicaba/SP.
Valor: R\$ 72.389.616,00 (Setenta e dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais).
Prazo: 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis por até mais 12 (doze) meses.
Data: 08/04/2022.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Código Aditivo nº 2026.000.000.141
Valor Total Estimado com acréscimo de 9,8% de refeições: R\$ 33.730.404,21 (Trinta e três milhões e setecentos e trinta mil quatrocentos e quatro reais e vinte e um centavos).
Aditivo nº 0461/2022 – 4.
Data: 08/04/2026.

Contratada: COMERCIAL TEXTIL DFM LTDA. – CNPJ nº 19.980.359/0001-09 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2025.100.002.702
Código Ajuste nº 2026.000.000.776
Contrato nº 0452/2026.
Proc. Digital nº 2025/122.513.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 215/2025 - Ata de Registro de Preços nº 101/2026 (válida até 04/03/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de capa para almofada, enchimento para almofada, fronha, lençol, jogo de lençol e travesseiro.
Valor: R\$ 250.920,00 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e vinte reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 09/04/2026.

Contratada: JM PAPELARIA EIRELI. – CNPJ nº 38.613.730/0001-30 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2024.000.002.257

Código Ajuste nº 2026.000.000.777

Contrato nº 0456/2026.

Proc. Digital nº 2025/57.727.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 447/2024 - Ata de Registro de Preços nº 531/2024 (válida até 19/10/2026).

Objeto: Fornecimento de canetas esferográfica.

Valor: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Prazo: 31/12/2026.

Data: 09/04/2026.

CORREGEDORIA GERAL**HOMOLOGAÇÃO – Marco Aurélio Barbosa Mattus, Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da 2ª Câmara Correicional no seguinte Processo:**

Processo nº: 66.831/2025.

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do servidor público municipal, Sr. MAURÍCIO ANTONIALLI MOLINA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde os atos praticados pelo mesmo, podem configurar infringência ao disposto no art. 195, incisos III e IV c/c art. 209, incisos III, V e IX, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, todos da Lei 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais..

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela ABSOLVIÇÃO DO INDICIADO com o consequente ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar, por ausência de provas de infração funcional.

MARCEL VARELLA PIRES
Presidente da Segunda Câmara Correicional

HOMOLOGAÇÃO – Marco Aurélio Barbosa Mattus, Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da 2ª Câmara Correicional no seguinte Processo:

Processo nº: 85.393/2025

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face de LYGIA RABELLO SEVERINO, funcionária pública municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas "b segunda parte" e "e", da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, ressarcimento ao erário.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo RESSARCIMENTO AO ERÁRIO ao Conselho de Escola da EM Profa. Flávia Pires Dario, por parte da servidora Sra. LYGIA RABELLO SEVERINO.

MARCEL VARELLA PIRES
Presidente da Segunda Câmara Correicional

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**AVISO DE LICITAÇÃO****LEILÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 - PROCESSO N.º 2026/001156**

Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, NÃO PATRIMONIAIS E OUTROS BENS CORRELATOS INSERVÍVEIS À AUTARQUIA. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 06/05/2026, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 06/05/2026, às 09:00h, até 06/05/2026, às 15:00h. O aviso completo do leilão eletrônico poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp, www.bnc.org.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 09 de abril de 2026.

Alana Fernandes
SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2026/001962

MODALIDADE: Pregão eletrônico 019/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAL HIDRATADA A GRANEL.

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) YANA THAYLA MASCARENHAS ARAUJO DIAS, ADJUDICA e HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2026/001962, Pregão eletrônico n.º 019/2026, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	COBRASCAL INDUSTRIA DE CAL LTDA	R\$ 1.778.400,00
2	AMBEQ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	R\$ 600.988,80
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 2.379.388,80

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 08 de abril 2026.

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2025/019456

MODALIDADE: Concorrência 00002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS PREPARATÓRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS RESPECTIVAS OBRAS DO SEMAE DE PIRACICABA-SP.

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Comissão Permanente de Contratação, ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à empresa, conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	CONSÓRCIO HÍDRICO – CAA/ENCIBRA	10.822.411,56
		R\$ 10.822.411,56

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Após, à Coordenadoria de Contabilidade e Orçamento

Piracicaba, 07 de Abril de 2026

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

CONTRATO N.º 100053/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2026 - PROCESSO N.º 20600/2025

O SEMAE toma público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: CELEBRE OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de substituição de redes de distribuição de água, troca de ramais pelo método não destrutivo (MND) e substituição de adutora de água tratada, referente ao projeto de redução de perdas e setorização no bairro Santa Terezinha na cidade de Piracicaba – SP.

Prazo de vigência: 18 (dezoito) meses.

Valor total: R\$ 25.349.962,41 (vinte e cinco milhões, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Programa de Trabalho 17.452.0011.2119.0000 - Código Orçamentário 3.3.90.39.

Empenho n.º 637/2026.

Assinatura: 08/04/2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO N.º 01/2024

Página: 6

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE e, ante a **DESISTÊNCIA** do (a) Sr.(a) **EDERSON FERREIRA DA SILVA**, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2024, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08 às 13h e das 14h às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir.

Cargo: AUXILIAR DE OFÍCIO

Classificação original	nome
08º GERAL	MICAEL FABIANO GHIRALDELLI

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 09 de abril de 2026
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DECISÃO N.º 012/2026

NOTIFICAÇÃO N.º 051/01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025
CONTRATO N.º 100039/2025
PROCESSO DIGITAL N.º 2025/15940

O SEMAE faz saber que a defesa, face à Notificação n.º 051/01/2025 da empresa TREEBUUCHET O COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS LTDA, sediada na Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 1000, Térreo, Centro, na cidade de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.700-252, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.568.311/0001-63 e Inscrição Estadual sob n.º 039/0136662, foi recebida e no mérito foi indeferida.

DO HISTÓRICO

O contrato tinha por objetivo a aquisição de EPIs, sendo assinado no dia 22/04/2025 com prazo final para entrega dos materiais dia 20/06/2025, totalizando 60 dias de prazo conforme o Termo de Referência.

A empresa realizou a entrega dos materiais em 12 de junho de 2025 e após análise pela Coordenadoria de Administração de Materiais, foram identificadas desconformidades nos materiais entregues, tendo sido a empresa notificada em 17 de junho de 2025.

Após diversas tratativas infrutíferas na resolução dos problemas apresentados, que podem ser observadas no relatório elaborado pelo fiscal, foi solicitada a retirada do material em 18 de setembro de 2025. A retirada não foi realizada e não houve mais retorno por parte do fornecedor.

Desta forma, tendo em vista a inexecução total do contrato, procedeu-se a abertura do presente processo administrativo. Notificada do presente processo de penalidades em 07/11/2025 conforme publicação no Diário Oficial do Município anexa aos autos e comunicada por e-mail na data de 10/11/2025, a empresa solicitou a prorrogação do prazo para apresentação de defesa, tendo em vista a situação de emergência decretada pela Prefeitura de Erechim devido a tempestade de granizo e chuvas intensas que atingiram a cidade.

A fim de garantir seu direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório, sua solicitação foi acatada pela comissão e o prazo reaberto conforme publicação no Diário Oficial do Município anexada aos autos. Assim, a empresa apresentou sua defesa tempestivamente em 08/12/2025, alegando em síntese que:

- Entregou o material correto. O edital pedia tênis, a amostra apresentada era tênis, a administração aprovou a amostra de tênis e a contratada entregou exatamente o tênis aprovado;
- O material foi recusado exclusivamente pela divergência na terminologia do C.A., devido ao fato do C.A do calçado entregue apresentar o termo "sapato" e não "tênis" como previa no edital;
- Não há qualquer descumprimento contratual, nem inadequação material ou técnica. O problema apontado pela administração é puramente semântico, não jurídico ou contratual; e
- Aplicar penalidade baseada apenas na palavra "sapato" constante de documento auxiliar, quando o edital exigiu explicitamente "tênis", além de configurar erro material sem repercussão prática, viola os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Após as alegações da Contratada em sua defesa, foi solicitado a manifestação do gestor e fiscal do contrato, juntada aos autos e que transcrevemos a seguir:

"Em análise à defesa administrativa apresentada pela empresa Treebuuchet Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda., esclarece-se o que segue:

- A divergência inicialmente identificada quanto ao calçado ocupacional não se limitou à terminologia constante no Certificado de Aprovação (C.A.), mas incluiu, principalmente, a ausência dos laudos técnicos exigidos no Termo de Referência, documentos indispensáveis para a verificação da conformidade do produto entregue.
- A alegação de que teria havido apresentação e aprovação de amostra não procede, uma vez que:

• O Termo de referência não exigiu apresentação de amostra;

• Não houve solicitação, análise ou aprovação formal de amostra por parte da Coordenadoria de Administração de Materiais do Semae, especialmente porque os produtos já haviam sido entregues.

3. O não fornecimento dos laudos técnicos obrigatórios caracteriza descumprimento contratual, pois impossibilitou a análise técnica comparativa com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4. Registra-se, ainda, que outros itens do contrato, a saber, máscara de auto escurecimento e conjunto capa de chuva, também foram entregues em desacordo com as especificações técnicas, reforçando a caracterização de inexecução contratual.

5. Dessa forma, resta afastada a tese de que a inconformidade apontada seria meramente terminológica, uma vez que há falhas documentais e técnicas objetivas, devidamente verificadas pela Administração.

Entendida pela Comissão como encerrada a instrução, intimou-se a contratada sobre a abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar alegações finais conforme publicação no Diário Oficial do Município em 24/02/2026 anexa aos autos e comunicada por e-mail na data de 25/02/2026.

Na data de 05/03/2026, a empresa apresentou tempestivamente suas alegações finais, alegando em síntese que:

- No momento da proposta o CA do item MÁSCARA DE SOLDA estava dentro do prazo de validade, sendo enviado posteriormente o seu documento de renovação do MTE;
- O tênis que entregaram é hidrofugado conforme segue no descritivo do CA 29135 e está de acordo com as normas ABNT NBR ISO 20344 e 20347 solicitadas em edital, a informação de tênis ou sapato é dispensável, uma vez que ambos atendem a norma de calçado baixo TIPO A;
- A denominação de calçado TIPO A – não contempla a característica tênis, e sim sapato, estando de acordo com o CA entregue pela empresa;
- Entraram em contato com o Sr. Hérico do Instituto de Pesquisas Tecnológicas -IPT para que fosse feito o ensaio dos calçados, o mesmo informou que o calçado entregue do CA 29135 é tipo calçado baixo e em vaqueta hidrofugada, o que por sua vez descaracteriza a necessidade de emissão de laudos e custos extras para a empresa;
- Acreditam que a conduta adotada por parte do SEMAE pode ser caracterizada como excesso de zelo e direcionamento de marcas, o que acaba dificultando o processo e inibindo as empresas de concorrer livremente, ferindo os princípios da impessoalidade, eficiência e julgamento objetivo, fundamentais para a eficaz aplicação dos recursos públicos.

1

Página: 5

DECISÃO N.º 011/2026

NOTIFICAÇÃO N.º 050/01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025
CONTRATO N.º 100040/2025
PROCESSO DIGITAL N.º 2025/15939

O SEMAE faz saber que a defesa, face à Notificação n.º 050/01/2025 da empresa CABANA MAGAZINE LTDA, sediada na Avenida Anhanguera, n.º 14.404, quadra área lote 39A/E, sala 150/151, Capuava, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.450-010, telefone (62)98160-7949, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.621.518/0001-83 e Inscrição Estadual sob n.º 20.082.071-0, foi recebida e no mérito foi indeferida.

DO HISTÓRICO

O contrato tinha por objetivo a aquisição de EPIs, sendo assinado no dia 10/04/2025 com prazo final para entrega dos materiais dia 08/06/2025, totalizando 60 dias de prazo conforme o Termo de Referência.

A empresa realizou a entrega dos materiais em 23 de julho de 2025 e após análise pela Coordenadoria de Administração de Materiais, foram identificadas desconformidades nos materiais entregues, tendo sido a empresa notificada em 25 de julho de 2025.

Após diversas tratativas infrutíferas na resolução dos problemas apresentados, que podem ser observadas no relatório elaborado pelo fiscal, foi solicitada a retirada do material em 18 de setembro de 2025. A retirada foi realizada em 25 de setembro de 2025 e até a presente data, o material correto não foi entregue.

Desta forma, tendo em vista a inexecução total do contrato, procedeu-se a abertura do presente processo administrativo. Notificada do presente processo de penalidades em 07/11/2025 conforme publicação no Diário Oficial do Município anexa aos autos e comunicada por e-mail na data de 10/11/2025, a empresa apresentou defesa tempestivamente, alegando em síntese que:

I. As especificações das botinas enviadas, são a mesma que consta na proposta ofertada, contendo as especificações e ficha técnica de cada produto, enviada no sistema BNC no dia 13/01/2025 e também enviada para o e-mail: licitacao@semaipiracicaba.sp.gov.br no dia 17/01/2025;

II. Na proposta ofertada continha todas as características do produto ofertado com descrição foto e ficha técnica, cabia ao setor solicitante ter analisado se o produto atendia as exigências; e

III. Solicita o cancelamento do contrato.

Após as alegações da Contratada em sua defesa, foi solicitado a manifestação do fiscal do contrato, juntada aos autos às fls. 148 e que transcrevemos a seguir:

"Embora a empresa informe ter encaminhado descrição, imagens e fichas técnicas das botinas juntamente com a proposta, esclarece-se que tais documentos possuem caráter informativo e não substituem a comprovação técnica exigida no Termo de Referência.

As fichas técnicas, por si só, nem sempre permitem verificar de forma clara e inequívoca o atendimento integral às especificações técnicas solicitadas seja por ausência de informações ou por descrições genéricas ou ambíguas. Por esse motivo, o Termo de Referência estabelece a obrigatoriedade de apresentação de laudo técnico no momento da entrega, com condição para a confirmação da conformidade do produto com o descritivo técnico do Semae."

Entendida pela Comissão como encerrada a instrução, intimou-se a contratada sobre a abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar alegações finais conforme publicação no Diário Oficial do Município em 24/02/2026 anexa aos autos e comunicada por e-mail na data de 25/02/2026.

Na data de 09/03/2026, a empresa apresentou tempestivamente suas alegações finais, reiterando as mesmas alegações já apresentadas em sua defesa prévia.

Primeiramente, importante ressaltarmos que é obrigação da Contratada a observância rigorosa do edital e do termo de referência, analisando o objeto da licitação e suas descrições, quantidades, especificações e prazos de entrega. Informações estas que norteiam ao Licitante a decisão de participar ou não da licitação.

Tanto que a empresa apresentou a declaração exigida na cláusula 7.3.1 de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos.

Vejamos ainda, o que dispõe as cláusulas a seguir:

"8.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos."

Assim conclui-se que a empresa tinha pleno conhecimento das condições de fornecimento conforme o termo de referência, sendo sua responsabilidade executar o objeto do contrato conforme as especificações e dentro do prazo avençado.

Desta forma, as alegações apresentadas pela contratada em sua defesa, não merecem prosperar. Já quanto à solicitação de cancelamento do contrato, informamos que a legislação não prevê tal possibilidade.

Portanto, diante dos fatos relatados e pela inexecução total do contrato por parte da contratada, fica a empresa CABANA MAGAZINE LTDA, multada pela no valor de R\$ 2.746,56 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme cláusulas 13.5 e 13.5.3 "h" do contrato c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21.

Tal montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Além disso, considerando que não houve danos que dela provieram, bem como a primariedade da Contratada, fica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Piracicaba pelo prazo de 01 (um) ano conforme cláusulas 13.5.5 e 13.5.5.2 do contrato c/c o artigo 156, III da lei 14.133/21.

Fica rescindido o Contrato n.º 100040/2025.

Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 09 de abril de 2026.

Página: 7

Primeiramente, importante ressaltarmos que é obrigação da Contratada a observância rigorosa do edital e do termo de referência, analisando o objeto da licitação e suas descrições, quantidades, especificações e prazos de entrega.

Informações estas que norteiam ao Licitante a decisão de participar ou não da licitação. Tanto que a empresa apresentou a declaração exigida na cláusula 7.3.1 de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos.

Vejamos ainda, o que dispõe as cláusulas a seguir:

"8.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos."

Assim conclui-se que a empresa tinha pleno conhecimento das condições de fornecimento conforme o termo de referência, sendo sua responsabilidade executar o objeto do contrato conforme as especificações e dentro do prazo avençado.

Quanto ao item máscara de solda, o CA deve estar válido no momento da entrega do material, o que não ocorreu, motivo pelo qual foram recusadas.

Já no tocante aos calçados, a contratada não apresentou o laudo de ensaio exigido no Edital/Termo de Referência, impossibilitando a análise e comparação com a descrição técnica. Cabe ressaltar que, a apresentação do laudo é exigência do edital, portanto, não há que se falar em custo extra para a empresa.

Desta forma, as alegações apresentadas pela contratada em sua defesa, não merecem prosperar. Sobre o outro item do contrato (conjunto capa de chuva), que também foi entregue em desconformidade com as especificações técnicas exigidas no termo de referência, a empresa não se manifestou.

Portanto, diante dos fatos relatados e pela inexecução total do contrato por parte da contratada, fica a empresa TREEBUUCHET O COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS LTDA, multada pela no valor de R\$ 5.106,80 (cinco mil, cento e seis reais e oitenta centavos), conforme cláusulas 13.5 e 13.5.3 "h" do contrato c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21.

Tal montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Além disso, considerando que não houve danos que dela provieram, bem como a primariedade da Contratada, fica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Piracicaba pelo prazo de 01 (um) ano conforme cláusulas 13.5.5 e 13.5.5.2 do contrato c/c o artigo 156, III da lei 14.133/21.

Fica rescindido o Contrato n.º 100039/2025.

Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 09 de abril de 2026.

2

DECISÃO N.º 013/2026

NOTIFICAÇÃO N.º 056/01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2024
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 1967/2025
PROCESSO DIGITAL N.º 2025/016455

O SEMAE faz saber que a defesa, face à Notificação n.º 056/01/2025 da empresa BRASILIENSE REVENDEDORA RETALHISTA LTDA, sediada na Rua Gentil Prudente Correia, n.º 992 – Letra A, Jardim América, na cidade de Américo Brasiliense, estado de São Paulo, CEP 14.823-006, telefones (11) 96381-8822 e (11) 93093-8671, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.966.250/0001-80 e Inscrição Estadual sob n.º 166.011.553.118, foi recebida e no mérito foi indeferida.

DO HISTÓRICO

A autorização de fornecimento foi emitida e enviada por e-mail no dia 02/10/2025 para entrega dos materiais de forma parcelada, conforme o Termo de Referência. Todavia, não houve o retorno da autorização de fornecimento e termo de ciência assinados.

Na data de 07/10/2025 foi enviado um novo e-mail, concedendo um prazo adicional de 24 horas para que a empresa retornasse documentos assinados.

Passado o prazo concedido, em 13/10/2025, foi enviado por e-mail uma notificação formal, concedendo mais 24 horas para que a contratada retornasse a autorização de fornecimento e o termo de ciência assinados. No mesmo dia a senhora Denise Aparecida Campos retornou o e-mail, informando em síntese que a BRASILIENSE está temporariamente inoperante, pois foi acionada judicialmente por uma antiga sócia, objetivando a alteração cadastral da empresa junto à Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo – SEFAZ/SP. Embora a BRASILIENSE já tenha tomado as medidas jurídicas necessárias a normalização de suas operações, requerendo judicialmente e obtendo decisão favorável a renovação de sua certificação digital, a Certificadora ainda não promoveu a regularização do certificado da empresa, impossibilitando a empresa de promover a regularização imediata dos pedidos de combustíveis até liberação do Certificado.

Desta forma, tendo em vista descumprimento das cláusulas 9.1, 9.3, 9.5 e 11.1.3 e 14.1.1 da Ata de Registro de Preços, procedeu-se a abertura do presente processo administrativo.

Notificada do presente processo de penalidades pela mora na execução do contrato em 07/11/2025 conforme publicação no Diário Oficial do Município anexa aos autos e comunicada por e-mail na data de 10/11/2025, a empresa contratada apresentou defesa tempestivamente na data de 25/11/2025, alegando em síntese que:

I. Meses após o ajuste da ata de registro de preços, regularmente executada até então, a contratada teve sua inscrição estadual junto à Secretaria Estadual da Fazenda de São Paulo, temporariamente suspensa por determinação judicial, restando impedida de fornecer combustíveis por não poder emitir notas fiscais.

II. Essa suspensão se deu em razão de decisão judicial proferida nos autos do processo n.º 1001598-12.2024.8.26.0040, ação de obrigação de fazer proposta por uma antiga sócia, objetivando a alteração cadastral da empresa junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, com fundamento em cláusulas previstas no contrato de compra e venda de quotas da sociedade empresária.

III. A suspensão da inscrição estadual não constou como pedido na peça inicial da ação, tendo se tratado de inovação do juízo, pelo qual fato era absolutamente imprevisível, muito embora a contratada tivesse conhecimento do ajuizamento da ação; e

IV. Em nenhum momento houve má fé ou culpabilidade da contratada na falha da entrega dos combustíveis, pois, na verdade, restou impossibilitada temporariamente de fornecer os produtos por ato fortuito, com culpa exclusiva de terceiro, em ato imprevisível que fugiu às vontades da empresa.

Entendida pela Comissão como encerrada a instrução, intimou-se a contratada sobre a abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar alegações finais, conforme publicação no Diário Oficial do Município em 24/02/2026 anexa aos autos e comunicada por e-mail na data de 25/02/2026.

Na data de 17/03/2026, a empresa apresentou tempestivamente suas alegações finais, reiterando as mesmas alegações já apresentadas em sua defesa prévia.

Primeiramente, cabe ressaltarmos que é obrigação da Contratada a observância rigorosa do edital e do termo de referência, analisando o objeto da licitação e suas descrições, quantidades, especificações e prazos de entrega. Informações estas que norteiam ao Licitante a decisão de participar ou não da licitação.

Assim conclui-se que a empresa tinha pleno conhecimento das condições de fornecimento conforme o termo de referência, sendo sua responsabilidade fornecer o objeto do contrato conforme as especificações e dentro do prazo avençado.

A afirmação apresentada pela contratada de que restou impossibilitada temporariamente de fornecer os produtos por ato fortuito, com culpa exclusiva de terceiro, em ato imprevisível que fugiu às vontades da empresa não merece prosperar como veremos a seguir.

Em que pese a argumentação da contratada quanto à ocorrência de caso fortuito decorrente de decisão judicial, tal tese não subsiste frente à análise da cronologia dos fatos. A ação judicial da qual decorreu a suspensão da Inscrição Estadual é matéria de gestão interna da empresa, configurando o chamado "fortuito interno", o qual é inerente ao risco da atividade empresarial e não exime o contratado de suas obrigações frente à Administração.

Ademais, a contratada agiu com negligência ao assinar o aditamento da Ata de Registro de Preços em 22/07/2025 e manter-se em execução contratual já ciente da existência da ação judicial proposta por sua antiga sócia em 2024, assumindo voluntariamente o risco de paralisação de suas operações.

Conforme se verifica na cláusula 11.1.2 da ata de registro de preços, é obrigação da contratada manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação.

Também não houve, por parte da empresa, qualquer comunicação preventiva sobre a possibilidade de descontinuidade no fornecimento de combustíveis; ao contrário, a Administração só obteve ciência do problema após reiteradas cobranças e notificações pelo descumprimento do prazo de entrega.

Desta forma, no caso em questão, não há que se falar em ato fortuito, com exclusiva culpa de terceiro, imprevisível que fugiu às vontades da empresa, uma vez que o dever de manter as condições de habilitação e a regularidade fiscal é obrigação contínua e inafastável da detentora da Ata e ao não proceder a atualização de seu contrato social devido ao

1

ingresso/exclusão de sócios, assumiu os riscos e não tomou nenhuma providência, mesmo ciente de que havia um processo judicial em andamento.

Portanto, diante dos fatos relatados e pela inexecução total do contrato por parte da contratada conforme cláusulas 15.1.6 e 15.3 "c" do edital, fica a empresa BRASILIENSE REVENDEDORA RETALHISTA LTDA, multada no valor de R\$ 33.371,00 (trinta e três mil, trezentos e setenta e um reais) conforme cláusulas 14.6 e 14.6.3 "h" da Ata de Registro de Preços e 16.5 e 16.5.3 "h" do edital c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21.

Tal montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Além disso, considerando que não houve danos que dela provieram, bem como a primariedade da Contratada, fica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Piracicaba pelo prazo de 01 (um) ano conforme cláusulas 14.6.5 e 14.6.5.2 da Ata de Registro de Preços e 16.5.5 e 16.5.5.2 do edital c/c o artigo 156, III da lei 14.133/21.

Fica rescindida a Autorização de Fornecimento n.º 1967/2025.

Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 09 de abril de 2026.

2

DECISÃO N.º 014/2026

NOTIFICAÇÃO N.º 058/01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 000419/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2025
PROCESSO DIGITAL N.º 2025/018216

O SEMAE faz saber que o prazo para apresentação de defesa, face à Notificação n.º 058/01/2025 da empresa SG EMPREENDIMENTOS LTDA, sediada na Rua São João, s/nº, Centro, CEP 85.140-000, na cidade de Cândi, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 32.413.922/0001-17, transcorreu em branco.

DO HISTÓRICO

O Pregão 035 de 2025 tinha por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção predial (zeladoria).

A empresa foi a vencedora do certame, sendo convocada em 24/10/2025 para a apresentação dos documentos exigidos no Edital e celebração do contrato.

Na data de 27/10/2025, foi enviado um e-mail de cobrança das certidões vencidas, conforme cláusula 15.6.1 do edital, o que não foi atendido. Em 28/10/2025, um novo e-mail foi enviado, reiterando a urgência das certidões vencidas, sendo respondido em 29/10/2025 com a informação de que estavam providenciando e assim que possível enviariam.

A empresa enviou o frontispício da apólice de seguro garantia através de e-mail em 31/10/2025, sendo respondido na mesma data, de que tal documento estava incompleto e incorreto, informando ainda, as alterações que deveriam ser feitas e retornar o mais breve possível.

Em 03/11/2025 e 04/11/2025, foram enviados mais dois e-mails solicitando as certidões pendentes e em 06/11/2025, mais um e-mail solicitando a minuta da apólice de seguro garantia corrigida, porém, novamente não houve retorno. Assim, apesar das várias tentativas de contato e cobrança através de e-mails, o prazo final de 10 (dez) dias úteis para a assinatura expirou sem que a empresa apresentasse as certidões atualizadas nem a minuta da apólice de seguro garantia corrigida, decaindo do direito à contratação conforme cláusula 15.2 do edital.

Desta forma, tendo em vista as infrações administrativas cometidas pela empresa e configurado a inexecução total conforme as cláusulas 16.1.6 e 16.3 "c" do edital c/c o artigo 155, VI da lei 14.133/21, procedeu-se a abertura do presente processo administrativo.

Notificada do presente processo de penalidades pela mora na execução do contrato em 22/12/2025 conforme publicação no Diário Oficial do Município anexa aos autos e comunicada por e-mail na data de 19/12/2025, a empresa não se manifestou.

Entendida pela Comissão como encerrada a instrução, intimou-se a contratada sobre a abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar alegações finais, conforme publicação no Diário Oficial do Município em 26/02/2026 anexa aos autos e comunicada por e-mail na data de 27/02/2026. Todavia, novamente a empresa não se manifestou.

Portanto, diante dos fatos relatados e pela inexecução total do contrato por parte da contratada conforme cláusulas 16.1.6 e 16.3 "c" do edital c/c o artigo 155, VI da lei 14.133/21, fica a empresa SG EMPREENDIMENTOS LTDA, multada no valor de R\$ 360.159,60 (trezentos e sessenta mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) conforme cláusulas 17.5 e 17.5.3 "h" do edital c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21.

Tal montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Além disso, considerando que não houve danos que dela provieram, bem como a primariedade da Contratada, fica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Piracicaba pelo prazo de 06 (seis) meses conforme cláusulas 17.5.5 e 17.5.5.2 do edital c/c o artigo 156, III da lei 14.133/21.

Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 09 de abril de 2026.

1

DECISÃO N.º 015/2026

NOTIFICAÇÃO N.º 062/01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2025/016528
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2025
PROCESSO DIGITAL N.º 2025/19450

O SEMAE faz saber que a defesa, face à Notificação n.º 062/01/2025 da empresa RECHE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, sediada na Rua Doutor José Stilitano, n.º 370, Parque Ouro Fino, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, CEP 18.055-680, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 53.600.991/0001-00 e Inscrição Estadual sob n.º 798.922.478.117, foi recebida e no mérito foi indeferida.

DO HISTÓRICO

O Pregão eletrônico tinha por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para trabalho em altura, tendo sido a empresa RECHE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E COMÉRCIO EM GERAL LTDA vencedora da fase de lances, no lote 01. Na sequência, foi solicitada a apresentação da proposta comercial reajustada ao valor do lance ofertado na disputa de lances e a declaração de ciência e concordância com as condições do edital, no entanto, a licitante não apresentou a proposta comercial reajustada e não anexou a declaração solicitada. Mesmo tendo sido solicitado e aberto o prazo, a licitante não retornou o contato. Assim, a licitante foi desclassificada e a próxima foi convocada, conforme se verifica na ata de sessão pública.

Desta forma, tendo em vista o descumprimento das cláusulas 15.1.4 e 15.1.5 "a" do edital c/c o artigo 155, IV e V da lei 14.133/21, procedeu-se a abertura do presente processo administrativo.

Notificada do presente processo de penalidades em 22/12/2025 conforme publicação no Diário Oficial do Município anexa aos autos e comunicada por e-mail na data de 19/12/2025, a empresa apresentou tempestivamente a sua defesa via e-mail, alegando em síntese que:

I. Após a inabilitação da empresa, o certame continuou regularmente, tendo outra concorrente habilitada posteriormente, não restando reais prejuízos à administração pública;

II. Não houve celebração de contrato, logo não há que se falar em descumprimento contratual, mas no máximo mero descumprimento procedimental pré-contratual;

III. A licitante não agiu de má fé, tratando-se de episódio único, ao não se atentar aos prazos legais para apresentação dos documentos;

IV. Deve ser observado os princípios da razoabilidade e proporcionalidade para eventuais sanções cabíveis; e

V. Em sentido contrário, caso assim não entendamos, vislumbra-se, subsidiariamente, quanto a previsão legal de pena de advertência antes de penas sancionadoras mais gravosas como multa ou suspensão.

Entendida pela Comissão como encerrada a instrução, intimou-se a contratada sobre a abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar alegações finais conforme publicação no Diário Oficial do Município em 25/02/2026 anexa aos autos e comunicada por e-mail na data de 26/02/2026. Todavia a empresa não se manifestou.

Primeiramente, importante salientarmos que é obrigação da Contratada a observância rigorosa do edital e do termo de referência, analisando o objeto da licitação e suas descrições, quantidades, especificações e prazos de entrega. Informações estas que norteiam ao Licitante a decisão de participar ou não da licitação.

Vejamos ainda, o que dispõe as cláusulas 7.9, 8.4 e 8.7 do edital:

"7.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão."

"8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto."

"8.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos."

Assim conclui-se que a empresa tinha pleno conhecimento das condições para participar da licitação, sendo sua responsabilidade o acompanhamento da mesma e, consequentemente, a apresentação da proposta comercial reajustada e dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido.

No caso em tela, não há que se falar também em inobservância dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, uma vez que restou caracterizado as infrações administrativas, afigurando-se legítimo o ato de imposição da penalidade de multa e impedimento conforme previsto no edital.

Portanto, diante dos fatos relatados e pelas infrações administrativas cometidas no âmbito do Pregão Eletrônico 058/2025, fica a empresa RECHE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, multada no valor de R\$ 112,42 (cento e doze reais e quarenta e dois centavos) conforme cláusulas 16.5 e 16.5.1 do edital c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21.

Tal montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Além disso, considerando que não houve danos que dela provieram, bem como a primariedade da Contratada, fica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Piracicaba pelo prazo de 03 (três) meses conforme cláusulas 16.5.5 e 16.5.5.4 do edital c/c o artigo 156, III da lei 14.133/21.

Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 09 de abril de 2026.

1

DECISÃO N.º 016/2026

NOTIFICAÇÃO N.º 063/01/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2025/013765
 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 109/2025
 PROCESSO DIGITAL N.º 2025/19455

O SEMAE faz saber que a defesa, face à Notificação n.º 063/01/2025 da empresa J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, sediada na Rua Sergipe, n.º 3993, Anexo A, Bairro Vila Paulista, na cidade de Catanduva, estado de São Paulo, CEP 15.803-160, telefones (17) 3525-1768 e (17) 99671-0880, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.649.395/0001-65 e Inscrição Estadual sob n.º 260.312.915.118, foi recebida e no mérito foi indeferida.

DO HISTÓRICO

A dispensa eletrônica tinha por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças diversas para manutenção de retroscavadeiras da linha JCB e RANDON, tendo sido a empresa J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA vencedora da fase de lances, nos lotes 02 e 03. Na sequência, foi solicitada a apresentação da proposta comercial reajustada ao valor do lance ofertado na disputa de lances, os documentos para habilitação e demais declarações, no entanto, o fornecedor não apresentou os documentos solicitados. Mesmo tendo sido aberto o prazo por duas vezes, a licitante não retornou o contato. Assim, a licitante foi desclassificada e a próxima foi convocada, conforme se verifica na ata de sessão pública.

Desta forma, tendo em vista o descumprimento das cláusulas 11.1.4 e 11.1.5 "a" do edital c/c o artigo 155, IV e V da lei 14.133/21, procedeu-se a abertura do presente processo administrativo. Notificada do presente processo de penalidades em 22/12/2025 conforme publicação no Diário Oficial do Município anexa aos autos e comunicada por e-mail na data de 19/12/2025, a empresa apresentou tempestivamente a sua defesa via e-mail, alegando em síntese que:

I. O episódio em questão decorreu de mero lapso operacional, ocasionado por fatores internos excepcionais como a alta rotatividade de funcionários que atuam diretamente em pregões eletrônico, elevada demanda simultânea de procedimentos licitatórios e especialmente, neste caso, o fato de que a funcionária ainda estar em fase de treinamento e acabou não identificando a convocação no sistema eletrônico;

II. Trata-se de falha administrativa pontual e involuntária, sem qualquer intuito de frustrar o certame, causar prejuízo à administração ou obter vantagem indevida;

III. Após a desclassificação da licitante, o procedimento seguiu seu curso normal e a licitante remanescente foi regularmente convocada; e

IV. Deve ser observado os critérios da proporcionalidade e razoabilidade.

Entendida pela Comissão como encerrada a instrução, intimou-se a contratada sobre a abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar alegações finais conforme publicação no Diário Oficial do Município em 25/02/2026 anexa aos autos e comunicada por e-mail na data de 26/02/2026.

Na data de 19/03/2026, a empresa apresentou tempestivamente suas alegações finais, reiterando as mesmas alegações apresentadas em sua defesa prévia.

Primeiramente, importante salientarmos que é obrigação da Contratada a observância rigorosa do edital e do termo de referência, analisando o objeto da licitação e suas descrições, quantidades, especificações e prazos de entrega. Informações estas que norteiam ao Licitante a decisão de participar ou não da licitação.

Vejamos ainda, o que dispõe as cláusulas 3.4, 3.6, 4.5.1 e 4.8 do edital:

"3.4 O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do fornecedor, o qual deverá responsabilizar-se por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Autarquia a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados."

"3.6 O participante deverá acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, sendo de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão."

"4.5.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto."

"4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos."

Assim conclui-se que a empresa tinha pleno conhecimento das condições para participar da licitação, sendo sua responsabilidade o acompanhamento da mesma e, consequentemente, a apresentação da proposta comercial reajustada e dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido.

No caso em tela, não há que se falar também em inobservância dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, uma vez que restou caracterizado as infrações administrativas, afigurando-se legítimo o ato de imposição da penalidade de multa e impedimento conforme previsto no edital.

Portanto, diante dos fatos relatados e pelas infrações administrativas cometidas no âmbito da dispensa eletrônica 109/2025, fica a empresa J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, multada no valor de R\$ 42,26 (quarenta e dois reais e vinte e seis centavos) conforme cláusulas 12.5 e 12.5.1 do edital c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21.

Tal montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Além disso, considerando que não houve danos que dela provieram, bem como a primariedade da Contratada, fica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Piracicaba pelo prazo de 03 (três) meses conforme cláusulas 12.5.5 e 12.5.5.4 do edital c/c o artigo 156, III da lei 14.133/21.

Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 09 de abril de 2026.

1

DECISÃO N.º 017/2026

NOTIFICAÇÃO N.º 064/01/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2025/013765
 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 109/2025
 PROCESSO DIGITAL N.º 2025/19454

O SEMAE faz saber que a defesa, face à Notificação n.º 064/01/2025 da empresa 60.424.559 ANA LUISA FARIAS, sediada na Rua Joao Benedito Mena, n.º 154, Jardim Residencial Villa Amato, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, CEP 18.087-655, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.424.559/0001-70 e Inscrição Estadual sob n.º 153.686.938.111, foi recebida e no mérito foi indeferida.

DO HISTÓRICO

A dispensa eletrônica tinha por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças diversas para manutenção de retroscavadeiras da linha JCB e RANDON, tendo sido a empresa 60.424.559 ANA LUISA FARIAS vencedora da fase de lances, no lote 01, após a desclassificação da licitante FERA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Na sequência, foi solicitada a apresentação da proposta comercial reajustada ao valor do lance ofertado na disputa de lances, os documentos para habilitação e demais declarações, no entanto, o fornecedor não apresentou os documentos solicitados. Mesmo tendo sido solicitado e aberto o prazo por três vezes, a licitante não retornou o contato. Assim, a licitante foi desclassificada e a próxima foi convocada e posteriormente a dispensa de licitação considerada fracassada, conforme se verifica na ata de sessão pública.

Desta forma, tendo em vista o descumprimento das cláusulas 11.1.4 e 11.1.5 "a" do edital c/c o artigo 155, IV e V da lei 14.133/21, procedeu-se a abertura do presente processo administrativo.

Notificada do presente processo de penalidades em 22/12/2025 conforme publicação no Diário Oficial do Município anexa aos autos e comunicada por e-mail na data de 19/12/2025, a empresa apresentou tempestivamente a sua defesa via e-mail, alegando em síntese que:

I. O não envio tempestivo da documentação exigida decorreu em razão de fatores operacionais alheios à vontade da empresa, notadamente dificuldades técnicas enfrentadas no acesso e utilização do sistema eletrônico, bem como instabilidades verificadas no ambiente digital, que impediram a correta anexação dos documentos dentro do prazo estipulado;

II. Em nenhum momento houve recusa em apresentar os documentos solicitados, mas sim impossibilidade material momentânea, devidamente justificada;

III. Toda a documentação exigida se encontra regular, válida e disponível, podendo ser apresentada de forma imediata, caso seja oportunizada nova manifestação, não havendo qualquer irregularidade de ordem fiscal, trabalhista ou técnica que macule a habilitação da empresa; e

IV. Sejam observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, ampla defesa e do interesse público, considerando-se que a aplicação de penalidade, nas circunstâncias narradas, se mostraria excessiva, sobretudo diante da inexistência de dolo, má-fé ou prejuízo ao erário.

Entendida pela Comissão como encerrada a instrução, intimou-se a contratada sobre a abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar alegações finais conforme publicação no Diário Oficial do Município em 25/02/2026 anexa aos autos e comunicada por e-mail na data de 26/02/2026.

Na data de 12/03/2026, a empresa apresentou tempestivamente suas alegações finais, reiterando as mesmas alegações já apresentadas em sua defesa prévia.

Primeiramente, importante salientarmos que é obrigação da Contratada a observância rigorosa do edital e do termo de referência, analisando o objeto da licitação e suas descrições, quantidades, especificações e prazos de entrega. Informações estas que norteiam ao Licitante a decisão de participar ou não da licitação.

Vejamos ainda, o que dispõe as cláusulas 3.6, 4.5.1 e 4.8 do edital:

"3.6 O participante deverá acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, sendo de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão."

"4.5.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto."

"4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos."

Assim conclui-se que a empresa tinha pleno conhecimento das condições para participar da licitação, sendo sua responsabilidade o acompanhamento da mesma e, consequentemente, a apresentação da proposta comercial reajustada e dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido.

No caso em tela, não há que se falar também em inobservância dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, uma vez que restou caracterizado as infrações administrativas, afigurando-se legítimo o ato de imposição da penalidade de multa e impedimento conforme previsto no edital.

Portanto, diante dos fatos relatados e pelas infrações administrativas cometidas no âmbito da dispensa eletrônica 109/2025, fica a empresa 60.424.559 ANA LUISA FARIAS, multada no valor de R\$ 297,98 (duzentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) conforme cláusulas 12.5 e 12.5.1 do edital c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21.

Tal montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Além disso, considerando que não houve danos que dela provieram, bem como a primariedade da Contratada, fica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Piracicaba pelo prazo de 03 (três) meses conforme cláusulas 12.5.5 e 12.5.5.4 do edital c/c o artigo 156, III da lei 14.133/21.

Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 09 de abril de 2026.

1

DECISÃO N.º 018/2026

NOTIFICAÇÃO N.º 065/01/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2025/014125
 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 111/2025
 PROCESSO DIGITAL N.º 2025/19546

O SEMAE faz saber que a defesa, face à Notificação n.º 065/01/2025 da empresa 60.424.559 ANA LUISA FARIAS, sediada na Rua Joao Benedito Mena, n.º 154, Jardim Residencial Villa Amato, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, CEP 18.087-655, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.424.559/0001-70 e Inscrição Estadual sob n.º 153.686.938.111, foi recebida e no mérito foi indeferida.

DO HISTÓRICO

A dispensa eletrônica tinha por objeto a contratação de empresa para fornecimento de kits de emergência para contenção de pequenos e médios vazamentos de produtos químicos agressivos, tendo sido a empresa 60.424.559 ANA LUISA FARIAS vencedora da fase de lances, após a desclassificação da licitante 63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES. Na sequência, foi solicitada a apresentação da proposta comercial reajustada ao valor do lance ofertado na disputa de lances, os documentos para habilitação e demais declarações, no entanto, o fornecedor não apresentou os documentos solicitados. Mesmo tendo sido solicitado e aberto o prazo, a licitante não retornou o contato. Assim, a licitante foi desclassificada e a próxima foi convocada e posteriormente a dispensa de licitação considerada fracassada, conforme se verifica na ata de sessão pública.

Desta forma, tendo em vista o descumprimento das cláusulas 11.1.4 e 11.1.5 "a" do edital c/c o artigo 155, IV e V da lei 14.133/21, procedeu-se a abertura do presente processo administrativo.

Notificada do presente processo de penalidades em 22/12/2025 conforme publicação no Diário Oficial do Município anexa aos autos e comunicada por e-mail na data de 19/12/2025, a empresa apresentou tempestivamente a sua defesa via e-mail, alegando em síntese que:

I. O não envio tempestivo da documentação exigida decorreu em razão de fatores operacionais alheios à vontade da empresa, notadamente dificuldades técnicas enfrentadas no acesso e utilização do sistema eletrônico, bem como instabilidades verificadas no ambiente digital, que impediram a correta anexação dos documentos dentro do prazo estipulado;

II. Em nenhum momento houve recusa em apresentar os documentos solicitados, mas sim impossibilidade material momentânea, devidamente justificada;

III. Toda a documentação exigida se encontra regular, válida e disponível, podendo ser apresentada de forma imediata, caso seja oportunizada nova manifestação, não havendo qualquer irregularidade de ordem fiscal, trabalhista ou técnica que macule a habilitação da empresa; e

IV. Sejam observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, ampla defesa e do interesse público, considerando-se que a aplicação de penalidade, nas circunstâncias narradas, se mostraria excessiva, sobretudo diante da inexistência de dolo, má-fé ou prejuízo ao erário.

Entendida pela Comissão como encerrada a instrução, intimou-se a contratada sobre a abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar alegações finais conforme publicação no Diário Oficial do Município em 25/02/2026 anexa aos autos e comunicada por e-mail na data de 26/02/2026.

Na data de 12/03/2026, a empresa apresentou tempestivamente suas alegações finais, reiterando as mesmas alegações já apresentadas em sua defesa prévia.

Primeiramente, importante salientarmos que é obrigação da Contratada a observância rigorosa do edital e do termo de referência, analisando o objeto da licitação e suas descrições, quantidades, especificações e prazos de entrega. Informações estas que norteiam ao Licitante a decisão de participar ou não da licitação.

Vejamos ainda, o que dispõe as cláusulas 3.6, 4.6.1 e 4.9 do edital:

"3.6 O participante deverá acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, sendo de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão."

"4.6.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto."

"4.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos."

Assim conclui-se que a empresa tinha pleno conhecimento das condições para participar da licitação, sendo sua responsabilidade o acompanhamento da mesma e, consequentemente, a apresentação da proposta comercial reajustada e dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido.

No caso em tela, não há que se falar também em inobservância dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, uma vez que restou caracterizado as infrações administrativas, afigurando-se legítimo o ato de imposição da penalidade de multa e impedimento conforme previsto no edital.

Portanto, diante dos fatos relatados e pelas infrações administrativas cometidas no âmbito da dispensa eletrônica 111/2025, fica a empresa 60.424.559 ANA LUISA FARIAS, multada no valor de R\$ 142,93 (cento e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) conforme cláusulas 12.5 e 12.5.1 do edital c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21.

Tal montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Além disso, considerando que não houve danos que dela provieram, bem como a primariedade da Contratada, fica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Piracicaba pelo prazo de 03 (três) meses conforme cláusulas 12.5.5 e 12.5.5.4 do edital c/c o artigo 156, III da lei 14.133/21.

Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 09 de abril de 2026.

1

DECISÃO N.º 019/2026

NOTIFICAÇÃO N.º 066/01/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2025/014125
 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 111/2025
 PROCESSO DIGITAL N.º 2025/19545

O SEMAE faz saber que a defesa, face à Notificação n.º 066/01/2025 da empresa 63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES, sediada na Rua Guarino Fernandes dos Santos, n.º 342, Jardim Santa Bárbara, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, CEP 18.053-365, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 63.720.770/0001-29, foi recebida e no mérito foi indeferida.

DO HISTÓRICO

A dispensa eletrônica tinha por objeto a contratação de empresa para fornecimento de kits de emergência para contenção de pequenos e médios vazamentos de produtos químicos agressivos, tendo sido a empresa 63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES vencedora da fase de lances. Na sequência, foi solicitada a apresentação da proposta comercial reajustada ao valor do lance ofertado na disputa de lances, os documentos para habilitação e demais declarações. No entanto, o fornecedor solicitou a desclassificação de sua proposta informando que após conferência interna, verificou que o kit ofertado não corresponde exatamente à quantidade e aos itens especificados no edital e não prosseguiu com a licitação mesmo sendo alertado de que estaria sujeito às penalidades prevista no edital. Assim, o licitante foi desclassificado e o próximo foi convocado e posteriormente a dispensa de licitação considerada fracassada, conforme se verifica na ata de sessão pública.

Desta forma, tendo em vista o descumprimento das cláusulas 11.1.4 e 11.1.5 "a" do edital c/c o artigo 155, IV e V da lei 14.133/21, procedeu-se a abertura do presente processo administrativo.

Notificada do presente processo de penalidades em 22/12/2025 conforme publicação no Diário Oficial do Município anexa aos autos e comunicada por e-mail na data de 19/12/2025, a empresa apresentou tempestivamente a sua defesa via e-mail, alegando em síntese que:

I. A dispensa eletrônica não resultou na celebração de contrato, tampouco houve fornecimento de bens, emissão de nota fiscal ou qualquer pagamento por parte da administração pública;

II. Não houve dano ao erário, nem obtenção de vantagem indevida, inexistindo prejuízo material ou financeiro ao SEMAE;

III. Após a fase de lances, ao proceder à conferência interna dos itens ofertados, o fornecedor identificou divergências entre o kit inicialmente ofertado e as especificações constantes no edital; e

IV. A aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar mostra-se desarrazoada e desproporcional, devendo ser afastada e o processo administrativo arquivado e, caso não seja esse o entendimento, a aplicação da penalidade mais branda possível.

Entendida pela Comissão como encerrada a instrução, intimou-se a contratada sobre a abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar alegações finais conforme publicação no Diário Oficial do Município em 25/02/2026 anexa aos autos e comunicada por e-mail na data de 26/02/2026. No entanto, a empresa não se manifestou.

Primeiramente, importante salientarmos que é obrigação da Contratada a observância rigorosa do edital e do termo de referência, analisando o objeto da licitação e suas descrições, quantidades, especificações e prazos de entrega. Informações estas que norteiam ao Licitante a decisão de participar ou não da licitação.

Vejamos ainda, o que dispõe as cláusulas 3.6, 4.6.1 e 4.9 do edital:

"3.6 O participante deverá acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, sendo de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão."

"4.6.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto."

"4.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos."

Assim conclui-se que a empresa tinha pleno conhecimento das condições para participar da licitação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a proposta ofertada.

No caso em tela, não há que se falar também em desproporcionalidade e desarrazoabilidade das sanções pretendidas, uma vez que restou caracterizado as infrações administrativas, afigurando-se legítimo o ato de imposição da penalidade de multa e impedimento conforme previsto no edital.

Portanto, diante dos fatos relatados e pelas infrações administrativas cometidas no âmbito da dispensa eletrônica 111/2025, fica a empresa 63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES, multada no valor de R\$ 142,93 (cento e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) conforme cláusulas 12.5 e 12.5.1 do edital c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21.

Tal montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Além disso, considerando que não houve danos que dela provieram, bem como a primariedade da Contratada, fica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Piracicaba pelo prazo de 03 (três) meses conforme cláusulas 12.5.5 e 12.5.5.4 do edital c/c o artigo 156, III da lei 14.133/21.

Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 09 de abril de 2026.

1

Página: 16

CONTRATO N.º 100052/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2026 - PROCESSO N.º 018894/2025

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: J. ANDRADE'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para emissão de faturas e notas fiscais de consumo de água e esgoto.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Valor total: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
Unidade Orçamentária: 32312 17.122.0011.2109 - Diretoria Geral Administrativa Financeira. Código Orçamentário 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.J.
Empenho n.º 722/2026
Assinatura: 09/04/2026

Página: 17

CONTRATO N.º 100054/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - PROCESSO N.º 015689/2025

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: SUPREMA TECNOLOGIA ANALÍTICA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coletas e análises de amostras de água com emissão de laudos.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Valor total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Programa de Trabalho 17.452.0011.2119.0000 - Código Orçamentário 3.3.90.39.
Empenho n.º 435/2026.
Assinatura: 08/04/2026.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

Portaria nº 07/2026

O Sr. Eng. Luis Chorilli Neto, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da FUMEP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 01/04/2026 a Srta. Aline Montezelli para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Controle de Serviços Terceirizados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 01 de abril de 2026

Eng. LUIS CHORILLI NETO
Diretor Executivo da FUMEP



CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas

Página: 18

Conselho Municipal sobre Álcool e Outras Drogas
Município de Piracicaba - Estado de São Paulo – Brasil
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA 11/03/26

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às treze horas e quarenta e cinco minutos (13h45), de forma presencial, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, deu-se início à segunda reunião ordinária do Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas do ano de 2026, com a presença dos conselheiros: Gustavo William Pereira e Mayara Aparecida Benedito (Centro de Apoio aos Portadores do Vírus HIV/AIDS e Hepatites Virais – CAPHIV), Jussara Viana Lopes (Promoção de Autonomia do Ser Criança e Adolescente- PASCA), Maria Imaculada de Lima Montebello (Universidade Metodista de Piracicaba- UNIMEP), Wagner Miranda de Moura (Lions Club), Lucely Simões Grossi e Paula Preeg (Narcóticos Anônimos), Rodrigo Alessandro Bottene (Secretaria Municipal de Cultura), Aline Fernanda Simões Rocha (Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica), Walter Luiz Vasconcelos de Almeida (Secretaria Municipal de Educação), Luciano Galvão e Carla Rodrigues de Castro (Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família), Nathalia Drago Ribeiro (Secretaria Municipal de Saúde - Saúde Mental) e Luciane Cristina Silva Tovar (Guarda Civil Municipal de Piracicaba). Não houve justificativa de ausência.

Aline inicia solicitando autorização para a gravação da reunião, com o objetivo de facilitar a posterior transcrição da ata, sendo aprovado por todos os presentes. Em seguida, Ednaldo Barbosa dos Santos se apresenta como representante da Secretaria de Cidadania e Parcerias que, junto ao José que, por hora, serão nossos suportes e assistência, mas, de acordo com o mesmo, nosso suporte direto é a Priscila que encontra-se afastada por causas médicas no momento.

Wagner, então, recebe a palavra e se apresenta como novo coordenador eleito na reunião anterior para, juntos, trabalharmos na construção de políticas públicas, fiscalização e eventos. Solicita então à secretária Aline a leitura da ata do dia onze de fevereiro para correção e aprovação de todos os presentes. Após leitura e correção da ata, esta é aprovada.

Ednaldo questiona como, atualmente, está sendo feita a assinatura da ata e, orienta que, no CMDCA apenas a mesa diretora assina e, anexada a esta, a lista de presença, para

Pág. 1 de 7 - Documento assinado digitalmente por ALINE FERNANDA SIMOES ROCHA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/051450 e o código 9S3667XT.



Conselho Municipal sobre Álcool e Outras Drogas
Município de Piracicaba - Estado de São Paulo – Brasil
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

Página: 19

posterior lançamento no portal; que poderia ser feito da mesma maneira, caso não haja nada no regimento deste conselho que contraindique essa forma de assinatura.

O coordenador reitera que a ata ficará arquivada na pasta do COMAD, no computador da Secretaria de Cidadania e Parcerias, acessível a todos os membros deste conselho. Aline complementa que as atas estarão também no e-mail do COMAD, as quais serão enviadas ao suporte da Secretaria de Cidadania e Parcerias por e-mail, a qual, através do SEM PAPEL, solicitará a assinatura da secretária executiva deste conselho, para posterior lançamento no Portal dos Conselhos. O mesmo reforça que os servidores públicos municipais já possuem o cadastro no portal mas, quem não é servidor pode acessar o SEM PAPEL com o CPF e senha do GOV.BR, através de qualquer computador.

Aline lembra que o SEM PAPEL é acessível a todos os cidadãos através do site da Prefeitura Municipal de Piracicaba. Ednaldo então expõe a criação de um projeto da Prefeitura, junto ao SEM PAPEL que é o “Terceiro Órgão” que seria um novo acesso dos Conselhos e Conselheiros, projeto esse ligado à Secretaria de Cidadania e Parcerias. Luciane relata que teve vários problemas com relação à comunicação de dados pessoais aos conselhos, sugere que seja utilizado apenas um meio de comunicação para não gerar discordância de informações e pergunta se, com esse novo sistema de acesso, teríamos que usar tanto o SEM PAPEL quanto o “Terceiro Órgão”, então Ednaldo diz que este acesso é dentro do próprio SEM PAPEL, e que será realizado um treinamento com os conselheiros para utilizar esse novo meio de acesso/comunicação, mas que, de qualquer maneira, a troca ou solicitação de informações entre conselheiros e a Secretaria será através do e-mail. Luciane reitera que não é seguro passar dados pessoais por telefone.

Maria Imaculada solicita ao Ednaldo que atualize a lista de presença pois seu e-mail estava em nome de outra pessoa.

Aline mostra visualmente, aos presentes, como é o acesso ao Portal do SEM PAPEL e que, através deste, podem ser feitas várias solicitações à Prefeitura e explica como são feitas estas aos órgãos e secretarias da Prefeitura e mostra o site do Portal dos Conselhos, e, na página do COMAD, onde constam as leis que regem o mesmo, assim como regimento interno (RI), calendário e as atas das reuniões, e possíveis pautas. Walter lembra que o calendário está errado pois, de acordo com o RI, não existem reuniões do COMAD entre 20 de dezembro e 15 de janeiro, e no calendário consta que a primeira reunião do

Pág. 2 de 7 - Documento assinado digitalmente por ALINE FERNANDA SIMOES ROCHA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/051450 e o código 9S3667XT.

Peça do processo/documento PMP 2026/051450, materializada por: P.C.J.S.B em 10/04/2026 09:08 CPF: ***.442.478-**



Conselho Municipal sobre Álcool e Outras Drogas
Município de Piracicaba - Estado de São Paulo – Brasil
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

Página: 20

ano foi realizada dia 14 de janeiro. Ednaldo solicita que as pautas das reuniões sejam enviadas antecipadamente para enviar por e-mail aos conselheiros.

Aline retoma a pauta que, como sugerido pela Ligia na reunião anterior, montássemos um grupo de trabalho (GT), ou uma comissão, para organização da Semana sobre Álcool e outras Drogas, então, Walter fala sobre possíveis espaços para organização de eventos como os auditórios da Secretaria Municipal de Educação (SME) quanto o do Centro de Treinamento, antiga Pinacoteca, na Rua Luiz de Queiroz, estão sob responsabilidade do Setor de Informática da SME, sendo necessária a autorização junto ao gabinete da secretária, através de uma solicitação através do e-mail da Informática (informatica@educacao.piracicaba.sp.gov.br), em nome de Jéssica, que está de licença, mas outra pessoa está responsável por receber esses e-mails.

Wagner questiona a Walter se todas essas informações devem ser repassadas por Whatsapp, e esse responde que, devido a problemas de perda de informações foi criado o grupo de Whatsapp, mas que a veiculação por e-mail seria melhor.

Aline lembra que Ligia havia mostrado uma lista com ações e atividades realizadas em eventos anteriores, e questiona Gustavo e Mayara sobre algumas atividades, como uma ação com música ao vivo, um stand com kits oferecidos pelo Prevenção na Quebrada e, um projeto realizado com alunos de escolas do Estado, fazendo poesia voltada à temática da saúde. Relata também a dificuldade de ações junto às escolas do Estado. Luciane relembra que entidades do Estado não podem fazer parte do COMAD, e que 4 escolas municipais, os quintos anos, recebem ações da GCM, mas que depende da contingência da guarda.

Wagner pergunta sobre a data em que seria realizada a Semana, e em quantos dias e como seria o formato, Walter e Aline respondem que depende de como o Conselho consegue se organizar, contanto que se faça alguma ação ou evento e Gustavo diz que poderia ser com palestrantes. Wagner sugere que a CAPHIV faça parte da comissão para falar das vertentes desta entidade. Luciane dá um exemplo da semana de ativismo das Mulheres em que, os representantes deste conselho sugerem possíveis ações na sua área. Lucely fala sobre a possibilidade de participação do NA. Luciane sugere formatar um informativo ao público sobre os eventos da semana.



Conselho Municipal sobre Álcool e Outras Drogas
Município de Piracicaba - Estado de São Paulo – Brasil
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

Página: 21

Walter sugere que o GT procure a Câmara de Vereadores para que esses se façam presentes, além de, de acordo com Nathália, a sugestão de tópicos para serem abordados. Lucely lembra que a Semana será realizada entre os dias 22 à 26 de junho deste ano.

Aline busca voluntários para montar o GT, Wagner sugere Walter, Nathália se dispõe a fazer parte da comissão. Pois dentro da rede de saúde consegue buscar profissionais dentro dos CAPS, AD e infantil, para colher informações e possíveis palestrantes.

Aline pergunta sobre os projetos coletivos realizados no CAPS AD, pois pensou na possibilidade da realização de alguma ação, com uso das artes, na Semana, dentro do próprio CAPS AD. Nathália diz que projetos de artes são individuais com as terapeutas ocupacionais e sugere que seja feito em algum espaço aberto, como a Estação da Paulista e que se, dentro do grupo de Whatsapp dos COMADs do estado, pudesse ser feito um pedido de sugestão de atividades para a semana realizados em outros Municípios, que Aline faz parte, Wagner pede que seja adicionado a esse grupo.

Nathália sugere a escolha do público, ou públicos alvo, infantojuvenil, profissionais, etc.

Wagner questiona se Nathália entrou em contato com a T.O. sobre a palestra aos profissionais da Drogal e se coloca à disposição.

Carla pergunta aos demais conselheiros sobre mais detalhes da realização da Semana pois não possui experiência, mas que pode perguntar para a Ligia sobre outros serviços que podem ser úteis, mas que não conseguiria participar do GT devido à alta demanda de trabalho no Centro Pop, que agora está localizado no antigo CRAM.

Gustavo então sugere que, caso consigamos realizar ações em dias diferentes abrangesse, assim, públicos diversos, e Nathália acrescenta que poderia fazer um dia voltado aos profissionais da rede, e até solicitar parcerias dentro da própria rede de saúde que possa, até voluntariamente, goste de expor seu trabalho, pois não temos mais o recurso do Fundo do COMAD.

Aline e Walter relembram uma capacitação que será realizada em Araraquara, para educadores e multiplicadores do tema de Álcool e outras Drogas, mas que, provavelmente não participarão, e Aline se dispõe a postar novamente o link no grupo de Whatsapp.

Gustavo sugere a solicitação de uma ajuda dos vereadores já que, de alguma maneira, eles teriam que participar das ações da Semana, completa Walter e, explica ao Wagner o

Pág. 4 de 7 - Documento assinado digitalmente por ALINE FERNANDA SIMOES ROCHA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/051450 e o código 9S3667XT.

Peça do processo/documento PMP 2026/051450, materializada por: P.C.J.S.B em 10/04/2026 09:08 CPF: ***.442.478-**



Conselho Municipal sobre Álcool e Outras Drogas
Município de Piracicaba - Estado de São Paulo – Brasil
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

Página: 22

como ocorreu a dissolução do Fundo destinado às ações do COMAD, assim como a falta de representantes no Conselho como consta na Lei nº6051 de 12 de setembro de 2007 e que, existem algumas irregularidades na oficialização dos conselheiros recém-eleitos e/ou empossados.

Walter e Aline também lembram que a lei está desatualizada, já foram solicitadas as devidas alterações, mas que isso depende agora da Procuradoria Pública e da Câmara de Vereadores.

Wagner questiona o grupo se existe algum vereador que “levanta a bandeira” sobre Álcool e outras Drogas, Aline e Walter citam que o vereador Gustavo Pompeo era um parceiro mais ativo do COMAD mas que, devido a divergências entre ele e outros vereadores, de acordo com Rodrigo, fizeram com que este se distanciasse, mas que ele continua apoiando a causa e, então, se dispõe a entrar em contato com a equipe dele para retomarmos a parceria.

Mayara pergunta sobre o objetivo da Comissão de Assuntos da Semana sobre Álcool e outras drogas, Walter e Aline explicam que seria para organizar os temas, público-alvo, parcerias, possíveis locais, mas que todos os membros podem ajudar. Wagner ressalta que poderíamos tentar aproximar novamente o vereador Gustavo Pompeo pois precisamos de mais aliados para nos ajudar ao longo do trabalho do conselho. Maria Imaculada ressalta que a semana deveria ser feita em parceria com diversos entes da sociedade civil, em conjunto com o COMAD.

Luciane pergunta sobre possível tema para a semana desse ano e relembra uma ação com um passeio de bicicleta, e Wagner pergunta qual foi o tema e como foi a última Semana: Aline explica como foi a roda de conversa entre os profissionais e multiplicadores do tema de redução de danos. Valdil reforça que falta verba para as ações.

Wagner questiona se o município possui um espaço para receber os adictos em recuperação, como uma comunidade terapêutica então, Nathália responde que existe local para internação em situações mais agudas, mas que tratamentos são realizados no CAPS AD, mas que os usuários permanecem em seus domicílios, utilizam o espaço do Centro Pop ou são encaminhados para Rio Claro, e que cidade de Piracicaba é bem deficitária com relação a equipamentos em saúde mental, apesar de já ter sido feito um levantamento sobre essas necessidades. E, com relação a isso, Wagner expõe que poderíamos utilizar a



Conselho Municipal sobre Álcool e Outras Drogas
Município de Piracicaba - Estado de São Paulo – Brasil
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

Página: 23

Semana para buscar o que a população precisa com relação ao álcool e outras drogas. Nathália reforça que ampliar esse debate com os profissionais da rede também é necessário, mas que não caberia para a Semana, mas sim como algo contínuo, e relembra que o Conselho ficou por muito tempo preso em questões burocráticas.

Walter ressalta que o município é carente de ações institucionais concretas, e cita a falta de informação e treinamento com relação às Brigadas de Incêndio nas escolas.

Lucely retoma o tema de organização da Semana, lembrando os públicos-alvo e qual seria o mais demandante no momento e Luciane opina que poderia trazer o público que já fez uso de psicoativos e se recuperou para orientar quem nunca o fez. Valdil fala sobre como são as ações do Amor Exigente. Então, vários membros deste Conselho apontaram a prevenção do uso/abuso de álcool e outras drogas como sendo um “tema-chave” para a Semana.

Walter chama atenção sobre a possibilidade de apresentação de um vídeo institucional aos professores da rede municipal, como uma forma de educação continuada, para atingirmos esse público que, para pagarem as horas referentes ao recesso escolar de julho, o fazem anualmente, que, na sua percepção, seria bem-aceito pela Secretaria Municipal de Educação.

Maria Imaculada fala sobre projetos de extensão realizados no curso de Direito da Unimep voltados para a temática do álcool e outras drogas.

Walter se propõe a formar um grupo no Whatsapp para troca de informações sobre a Semana, o qual será composto por: ele próprio, Nathália, Rodrigo, Lucely, Mayara, Gustavo e Maria Imaculada. Lucely se coloca à disposição para entrar em contato com um terapeuta parceiro do NA para falar sobre prevenção ao uso/abuso de substâncias psicoativas.

Encerra-se a reunião às 15 horas e 37 minutos.

Eu, Aline Fernanda Simões Rocha, Secretária Executiva deste Conselho, reviso, junto aos membros presentes, lavro e assino a presente ata aprovada.

Aline Fernanda Simões Rocha



Conselho Municipal sobre Álcool e Outras Drogas
Município de Piracicaba - Estado de São Paulo – Brasil
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

Página: 24

Pág. 7 de 7 - Documento assinado digitalmente por ALINE FERNANDA SIMOES ROCHA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/051450 e o código 9S3667XT.

Peça do processo/documento PMP 2026/051450, materializada por: P.C.J.S.B em 10/04/2026 09:08 CPF: ***.442.478-**



Assinaturas do documento

"08-04-2026 - ATA - Aprovada Reunião Ordinária"



Código para verificação: **9S3667XT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ALINE FERNANDA SIMOES ROCHA** (CPF: ***.158.908-**) em 10/04/2026 às 08:54:52 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 11/02/2026 - 10:54:11 e válido até 11/02/2029 - 10:54:11.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/051450** e o código **9S3667XT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Conselho Municipal sobre Álcool e Outras Drogas
Município de Piracicaba - Estado de São Paulo – Brasil
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

Página: 17

ATA DA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DO REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

Aos oito (8) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), das 09 (nove) horas às 12 (doze) horas, de forma presencial, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias – Casa dos Conselhos, realizou-se a eleição para a escolha de um representante da sociedade civil do Conselho Municipal sobre Álcool e Outras Drogas (COMAD), conforme previsto na Lei Complementar nº 221, de 18 de agosto de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 378, de 15 de dezembro de 2016, e no Edital nº 01/2026. A eleição é realizada com apresentação de chapa única, sendo conduzida pelo Coordenador Sr. Wagner Miranda de Moura e pela Secretária Executiva Sra. Aline Fernanda Simões Rocha, com apoio da Comissão Eleitoral composta pelos seguintes membros: Sr. Rodrigo Bottene, Sr. Walter Luiz Vasconcelos de Almeida e Sra. Andrea Aparecida Benedito. Assinam as cédulas o coordenador e a secretária. A votação ocorreu de forma secreta, por meio de cédulas depositadas em urna lacrada, com a participação de 18 (dezoito) eleitores. A urna teve o lacre rompido às 12 (doze) horas e 2 (dois) minutos. Após a apuração dos votos, obteve-se o seguinte resultado: 18 votos para a entidade civil **Amor Exigente**, representados pelo Sr. Valdil Luiz Bellini (titular) e Sr. Messias Virgílio Patreze (suplente). Segue em anexo a lista dos presentes. Nada mais havendo a tratar, eu, Aline Fernanda Simões Rocha, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada eletronicamente por mim.

Piracicaba, 8 de abril de 2026.

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ALINE FERNANDA SIMOES ROCHA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/051450 e o código Q8HX2YQ9.



Assinaturas do documento

"08-04-2026 - ATA ELEIÇÃO complementar 2026"



Código para verificação: **Q8HX2YQ9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ALINE FERNANDA SIMOES ROCHA** (CPF: ***.158.908-**) em 10/04/2026 às 08:55:31 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 11/02/2026 - 10:54:11 e válido até 11/02/2029 - 10:54:11.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/051450** e o código **Q8HX2YQ9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.